

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

PREGÃO PRESENCIAL

20/2025

CONTRATANTE (S)

Município de Amorinópolis-GO.

OBJETO

Registro de preço para eventual e futura aquisição de peças automotivas para manutenção e conservação de veículos e maquinários, para atender as demandas das secretarias do município de Amorinópolis/GO, conforme especificações e quantidades contidas no termo de referencial do edital (anexo I).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO - ESTIMADO

R\$ 1.787.614,97 (um milhão setecentos e oitenta e sete mil seiscentos e quatorze reais e noventa e sete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 10/10/2025 às 09h (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Por ITEM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SIM

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM COM AMPLA CONCORRÊNCIA

EDITAL
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2025
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
(Processo Administrativo nº 2159/2025)

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS**, Estado de Goiás, por meio do DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, sediado na AVENIDA MACABEUS Nº 448 SETOR CENTRO – AMORINÓPOLIS/GO, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), na forma PRESENCIAL, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal nº 22/2023 de 16 de fevereiro de 2023, **com suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006**, conforme se segue demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futuro fornecimento de peças para manutenção e conservação de veículos e maquinários pertencentes a frota do município de Amorinópolis-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. LOCAL, DATA E HORA

2.1. A sessão pública será realizada no Auditório da Prefeitura Municipal de Amorinópolis/GO, situada na Avenida Macabeus nº 448 – Setor Nova Centro – Amorinópolis/GO, no **dia 10 de outubro de 2025**, com início às **09 h**, horário de Brasília/DF.

3. DOS ENVELOPES

3.1. O licitante deverá entregar, no início da sessão, 2 (dois) envelopes opacos distintos, numerados, lacrados e rubricados, sem emendas ou rasuras, identificados com etiqueta contendo os seguintes dados:

ENVELOPE Nº 1

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

Município de Amorinópolis/GO
PROPOSTA COMERCIAL
Pregão Presencial nº ____/2025
Objeto:
Razão social:
CNPJ:
E-mail
Telefone

ENVELOPE Nº 2
Município de Amorinópolis/GO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Pregão Presencial nº ____/2025
Objeto:
Razão social:
CNPJ:
E-mail
Telefone

3.2. O Envelope nº. 1 – **PROPOSTA**: deverá conter a proposta e as declarações dispostas nos anexos deste Edital.

3.3. O Envelope nº. 2 – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**: deverá dispor todos os documentos dispostos no item 10 deste edital.

3.4. A Administração não se responsabilizará por envelopes encaminhados via postal ou por outra forma, que não chegarem até a data e o horário final previsto no preâmbulo deste ato convocatório, sendo a empresa, por consequência, considerada não participante do certame.

3.5. Os envelopes protocolados/apresentados além da data e do horário limite estabelecidos no preâmbulo deste ato convocatório não serão apreciados, implicando o desconhecimento da documentação e das propostas apresentadas, sendo apenas efetuado o registro do seu recebimento em ata e a sua disponibilização para recolhimento pelo licitante.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, horário e local designados para a abertura da sessão pública deste Pregão, o representante da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro (a), devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos

4.2. Para fins de credenciamento, identificar-se exibindo, cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com foto.

4.2.1. Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pelo licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente com poderes específicos para intervir em qualquer fase do procedimento licitatório, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição.

4.3. O credenciamento será efetuado por meio de:

4.3.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do representante legal da empresa licitante (diretor, sócio, superintendente ou procurador estabelecido).

4.3.2. No caso de representante legal, deverá apresentar o registro comercial, no caso de empresa individual; o contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedade cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.3.3. No caso de representante designado pelo licitante, deverá apresentar o instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes específicos para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.3.3.1. O Anexo VI deste edital contém um modelo de carta de credenciamento, a qual deverá ser realizada em papel timbrado do licitante, devidamente preenchida, assinada e apresentada no credenciamento.

4.3.4. A entrega pelo licitante do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente, visando comprovar a qualidade de seu representante, nos termos previstos neste edital, dispensa a inclusão do mesmo documento no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação.

4.3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, fora dos envelopes, juntamente com a documentação de credenciamento:

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

4.3.5.1. Declaração de que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações. (ANEXO IV)

4.3.5.2. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 90 (noventa dias) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.

4.4. Os documentos para o credenciamento, na forma disciplinada no item 4.2, deverão ser entregues fora do(s) envelope(s), antes da sessão.

4.5. É vedada a representação de mais de um licitante por uma mesma pessoa.

4.6. A falta de apresentação do credenciamento não inabilitará o licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.

4.7. A sessão pública poderá ser assistida por qualquer pessoa e para o perfeito andamento dos trabalhos somente será admitida a manifestação dos representantes devidamente credenciados.

4.8. A sessão pública será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme artigo 17, §2º e §5º da Lei nº 14.133/2021.

4.9. A entrega dos envelopes implica na aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como implica a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

4.10. O licitante que se retirar antes do término da sessão deixando de assinar a ata, considerar-se-á que este renunciou ao direito de negociação e de recorrer dos atos do pregoeiro e Equipe de Apoio.

4.11. Após o credenciamento, o pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, dando-se início a abertura dos Envelopes Nº.1 – Proposta. Os documentos contidos nos envelopes nº.1 serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes, pelo pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio, e serão juntados ao processo administrativo.

5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos

5.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao presente Edital poderão ser feitas, em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame:

5.2.1. presencialmente das 8h às 11h e das 13h às 17h no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Amorinópolis/GO, sito à Avenida Macabeus, nº 448, setor Centro, Amorinópolis/GO e

5.2.2. até 23:59hs via E-mail: licitacaoamorinopolis@outlook.com

5.2.3. todos na forma de petição escrita firmada, assinatura física para os casos do subitem 5.2.1 ou assinatura digital (certificada por órgão, conforme

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

legislação e normativos nacionais) para os casos previstos no subitem 5.2.2 pelo representante legal da empresa

5.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o disposto no § 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21.

5.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n. 14.133/21.

5.6. As razões de recurso e as contrarrazões serão feitas de forma escrita, através do Departamento de Protocolo desta Prefeitura, ou protocolada via e-mail, conforme item 5.2 deste edital, contado da data de intimação ou da divulgação no Portal da Transparência do Município.

5.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

5.7.1. Caso nenhum licitante manifeste imediatamente, ao final da sessão, a intenção de recorrer, esse fato implicará preclusão do direito de recurso;

5.7.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata final do certame.

5.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, na qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

5.9. O recurso ou o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou decisão recorrida até a deliberação final. Ainda, o acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

6.2. Os licitantes deverão declarar, via declaração assinada, que atendem aos requisitos de habilitação dispostos neste instrumento, inclusive sobre a reserva de cargo(s) para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de forma que responderão pela veracidade das informações prestadas.

6.3. O protocolo e/ou apresentação em sessão dos envelopes, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

- 6.4. Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.
- 6.5. Objeto destinado à AMPLA DISPUTA, são aqueles informados no ANEXO I.I deste edital, sendo que, poderão participar do presente pregão as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital, e seus Anexos.
- 6.6. A obtenção do benefício da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 6.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.8. As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.
- 6.9. Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.
- 6.10. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão protocolar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006. ADM: 2025/2028
- 6.11. Não serão aplicadas as prerrogativas da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 ao item/lote cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 6.12. DO CONSÓRCIO: Será permitida a participação de pessoa jurídica em consórcio, para tanto, deverão possuir objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.
- 6.12.1. Os consorciados deverão protocolar, junto com os documentos de habilitação:
- 6.12.1.1. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- 6.12.1.2. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração, a qual deverá subscrever a proposta de preços;
- 6.12.2. Cada empresa que compõe o consórcio deverá protocolar os documentos exigidos em sede de habilitação, e ainda, será admitido, para efeito de habilitação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, ambos na proporção da sua participação.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

6.12.3. A empresa consorciada está impedida de participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada.

6.12.4. Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

6.12.5. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

6.12.6. Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

6.12.7. O Consórcio deverá apresentar acréscimo de 10% em relação ao valor exigido dos licitantes individuais para a devida habilitação econômico-financeira.

6.12.8. O acréscimo previsto acima não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, segundo definidas em lei.

6.12.9. Antes da celebração do contrato, o licitante vencedor deverá promover a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso firmado.

6.12.10. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

6.12.11. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

6.13. COOPERATIVAS: Poderão participar deste certame licitatório os profissionais organizados sob a forma de cooperativa quando:

6.13.1. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, os quais serão executados de forma complementar a sua atuação.

6.13.2. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável.

6.13.3. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

6.13.4. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas.

6.14. Não poderão disputar esta licitação:

6.14.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

6.14.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.14.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.14.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.14.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.14.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.14.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.14.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

6.14.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.14.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.15. O impedimento de que trata o item 6.14.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.16. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.14.2 e 6.14.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

6.17. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.18. O disposto nos itens 6.14.2 e 6.14.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6.19. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

6.20. A vedação de que trata o item 6.14.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.21. O pregoeiro verificará se o licitante atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e demais condições previstas neste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.22. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.23. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

6.23.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.23.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.23.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 01.

7.1. A proposta de preços deverá estar no Envelope n.º 01 conforme as seguintes exigências:

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

- 7.1.1. A proposta será impressa em 01 (uma) via em papel, deverá ser apresentada em língua portuguesa, no formato A4, impressa em papel timbrado do licitante, em linguagem clara e objetiva, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público e/ou particular) e com todas as folhas rubricadas e numeradas, em ordem crescente.
- 7.1.2. Fazer menção ao número e objeto deste Pregão; conter a razão social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s), e-mail e o respectivo endereço com CEP;
- 7.1.3. Descrição de forma clara do objeto licitado, conforme disposto no Termo de Referência;
- 7.1.4. O preço unitário e total de cada item e o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, com a correspondente composição de custos.
- 7.1.5. Apresentação de MARCA de cada produto ofertado.
- 7.1.6. Apresentar prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação.
- 7.1.7. A proposta deverá preferencialmente ser editada em meio magnético através de utilização de planilhas eletrônicas Excel, disponibilizadas juntamente com o edital, gravado em PEN DRIVE, devidamente identificado com o nome do Proponente e o número do certame.
- 7.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 7.3. Para fins de análise quanto ao atendimento das especificações exigidas em edital, o pregoeiro, poderá diligenciar junto às licitantes vencedoras provisórias da fase de lances, a apresentação de modelo do produto ofertado (de qualquer item) pela respectiva empresa.
- 7.3.1. A empresa licitante terá o prazo de até 1 hora para apresentação das informações do subitem anterior, podendo ser encaminhadas por meio de:
- 7.3.1.1. Email oficial da licitante, em documento assinado eletronicamente pelo responsável legal ou pessoa designada para tal, desde que com correspondente envio de documentação comprobatória em anexo ao Email, ou
- 7.3.1.2. Apresentação de declaração da empresa em sessão, assinada pelo representante legal/designado, formalizada em documento escrito de “próprio punho” ou impresso.
- 7.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.6. No arredondamento do cálculo do preço, deverá ser considerado somente duas casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

7.7. As propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

7.8. É vedada qualquer alteração das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, relativas à proposta comercial, inclusive a fixação de prazo de validade inferior ao previsto no edital deste ato convocatório.

7.9. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão-de-obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

7.10. Os licitantes deverão preencher e protocolar, juntamente com a proposta (Envelope n. 1), as declarações dispostas nos Anexos deste Edital: Anexo III - Declaração de Cumprimento de Proposta de Requisitos Legais; Anexo V- Informações necessárias para a Contratação.

7.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Os documentos contidos no ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA serão analisados pelo pregoeiro que verificará a exatidão das operações aritméticas realizadas pelo licitante e procederá às correções correspondentes, caso necessário, com vistas à apuração do valor final a ser considerado para fins de julgamento da proposta.

8.1.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo pregoeiro desde que não haja majoração do preço proposto.

8.2. Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie de forma expressa e motivada, parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Quando for o caso: A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

8.5. Os dados informados pelo licitante em sua Planilha de Custos e Formação de Preços deverão refletir com fidelidade os custos especificados, a margem de lucro pretendida e as despesas indiretas.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

- 8.6. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- 8.7. Será desclassificada a proposta que apresentar: vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 8.8. O pregoeiro poderá solicitar aos licitantes esclarecimentos e a composição dos preços unitários dos itens, materiais ou equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para analisar a aceitabilidade da proposta, em atendimento ao estabelecido no artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.9. Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no artigo 60 da Lei Federal 14.133/2021.
- 8.10. Não se admitirá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

9. DOS LANCES

- 9.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, todos os licitantes estarão classificados para ofertar lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.
- 9.2. Os licitantes das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do licitante detentor da proposta classificada em último lugar, até a proclamação da vencedora.
- 9.3. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 9.4. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, obedecida a ordem prevista nos itens acima.
- 9.5. Dada a palavra ao licitante, este disporá de 1 (um) minuto para apresentar nova proposta.
- 9.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 9.7. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ele apresentado.
- 9.8. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$0,01.
- 9.9. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a desistente às penalidades constantes neste edital.
- 9.10. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pelo mesmo, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

9.11. Os licitantes poderão formular lances intermediários - iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.12. Caso não exista nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, de forma que é cabível ao pregoeiro negociar diretamente com o licitante para que seja obtido o melhor preço.

9.13. A etapa competitiva será encerrada quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate.

9.15. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.16. Na ocorrência do empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

9.16.1. A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

9.16.2. Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.16 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto no item 9.17.1.

9.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências dispostas nos itens anteriores, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

9.18. Após, o pregoeiro poderá proceder com negociações junto ao primeiro colocado afim de obtenção de condições mais vantajosas.

9.19. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

9.20. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Todos os documentos protocolados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Os documentos que não tenham seu prazo de validade consignado deverão ter sido emitidos no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura dos invólucros, salvo os atestados de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

10.2. Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, ou, ainda, por qualquer processo de cópia de acordo com a Lei 13.726/2018.

10.3. Os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no site correspondente pelo pregoeiro, serão aceitas cópias simples.

10.4. As empresas criadas no mesmo exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6. Os licitantes deverão apresentar Declaração Unificada (Anexo II), juntamente com os documentos de habilitação, que declara:

10.6.1. Que atende a todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital, conforme inciso I do Art. 63 da Lei Federal Nº 14.133/21;

10.6.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.6.3. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (*Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - deverá fazer a ressalva);

10.6.4. Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.7.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação, dispensado se apresentado no credenciamento

10.8. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

10.8.2. Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

10.8.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

10.8.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

10.8.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

10.8.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011, consulta através do site www.tst.jus.br/certidao.

10.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.9.1. Apresentar **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por empresas privadas ou órgãos públicos atestando capacidade operacional na execução do objeto ora licitado.

10.10. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

10.10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (1º Grau), expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica ou retirada junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado (Todas as Comarcas), após o requerimento e recolhimento da guia.

10.11. AS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DEVERÃO ANEXAR:

10.11.1. Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006. A falta de regularização dos documentos no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei 14.133/21.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso até a abertura da sessão pública.

11.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada em ata, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.3. O pregoeiro ordenará as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

- 11.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão apresentar lances, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 11.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 11.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 11.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 11.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 11.9.1. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 11.9.2. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 11.9.3. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 11.10. O modo adotado de disputa é o “aberto”, modo em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 11.10.1. A etapa de lances da sessão pública será prorrogada automaticamente sempre que houver lance ofertado no período de duração da sessão pública.
- 11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, o pregoeiro ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 11.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 11.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 11.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o pregoeiro ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 11.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

11.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

11.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O pregoeiro identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

11.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo pregoeiro, contados após a comunicação para tanto.

11.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

11.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

11.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

11.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

11.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

11.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

11.16.2.2. empresas brasileiras;

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

11.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

11.16.2.5. Sorteio em sessão pública, podendo ocorrer em ato contínuo da sessão em decurso.

11.17. Encerrada de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

11.17.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11.17.2. A negociação será realizada na sessão pública, pelo pregoeiro, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.17.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

11.17.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, envie a proposta adequada ao último lance, em até 24 (horas), ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.17.4.1. O envio poderá ser realizado por meio eletrônico, devendo ser encaminhado ao e-mail: licitacaoamorinopolis@outlook.com

11.17.4.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.17.4.3. Caso não haja a necessidade de apresentação de proposta com preços readequados ao último lance, a ser definido pelo pregoeiro, as licitantes aceitam o seu último lance válido, após negociação do preço, como lance vencedor e consequentemente, os valores constantes na ata de sessão serão considerados o de uma proposta adequada/readequada.

11.18. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA FASE DE JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e demais condições previstas neste edital.

12.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

12.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

12.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 12.4.1. conter vícios insanáveis;
- 12.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 12.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 12.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 12.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

12.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

12.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 12.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 12.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

12.6. houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

12.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 12.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 12.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do fornecimento ou da área especializada no objeto.

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

13.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

13.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15% (quinze por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

13.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples ou demais meios previstos neste edital.

13.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

13.7. Será verificado se o licitante apresentou a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.8. O licitante deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

13.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

13.9.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

13.9.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

13.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, de acordo com a [Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#) e atender o previsto no Acórdão TCU 1211/21:

13.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

13.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.11. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro (a) e/ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

13.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

14.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em via física no PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA ou por e-mail, mediante petição, assinada por representante legal, acompanhado de contrato social e procuração (caso não seja o sócio administrador).

14.4.1. O e-mail é licitacaoamorinopolis@outlook.com

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação e a documentação pertinente e inerente à Lei de Acesso à Informação ficarão disponíveis, de forma digital, no sítio eletrônico caiaponia.go.gov.br

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

15.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado (1 ano), sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

16.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;

16.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.3. Deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, para fins de formalização de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a apresentação, somente das licitantes que se **sagrarem vencedoras**, da seguinte documentação:

16.3.1. **Alvará Sanitário** emitida pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal em nome da licitante, em plena validade. (Lei Federal nº 6.360/76 (Art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (Art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814, de 29/05/1998.).

16.4. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura física ou digital.

16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimentos nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

17.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

17.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

17.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma presencial, no PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA, por meio de petição assinada por representante legal da empresa ou eletrônica, mediante encaminhamento de petição assinada por representante legal da empresa, a ser encaminhada no e-mail: licitacaoamorinopolis@outlook.com

18.3.1. A petição poderá ser assinada digitalmente mediante atendimento da legislação e normativas vigentes.

18.3.2. O pregoeiro poderá realizar diligência a fim de verificar a autenticidade das assinaturas digitais, sendo obrigatório, pela empresa, o encaminhamento dos certificados digitais ou outro meio a ser exigido para fins de comprovação das assinaturas.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no Portal da transparência do Município e demais portais, se for o caso, tudo de acordo com a Lei Nº 14.133/21.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal do município, endereço eletrônico caiaponia.go.gov.br.

19.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Apêndice do Anexo I.I – Quantidades e Especificações dos Produtos

ANEXO II - Modelo de Declarações de Habilitação

ANEXO III - Modelo de Declarações de Proposta

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

ANEXO IV - Modelo de Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO V - Modelo de Declaração - Informações Necessárias para a Contratação

ANEXO VI - Modelo de Carta de Credenciamento

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO VIII - Minuta do Contrato

Amorinópolis-Go, aos 09 dias do mês de setembro de 2025.



FRANTHESCOLLI ROCHA MARÇAL
PREGOEIRO

AMORINÓPOLIS
LEALDADE QUE INSPIRA, TRABALHO QUE TRANSFORMA
ADM: 2025/2028

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente termo tem por finalidade a aquisição de peças para manutenção e conservação de veículos e maquinários pertencentes à frota do município de Amorinópolis/GO, conforme condições e especificações estabelecidas em anexo neste Edital.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços e dos contratos, oriundas da ARP, é de 12 meses contados a partir data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021, podendo ser prorrogada por igual período.
- 1.5. A minuta do contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade constatada para aquisição dos itens decorre das condições encontradas na frota de veículos e maquinários pertencentes ao Município de Amorinópolis que necessita destes insumos para o seu regular funcionamento, assegurando a segurança e eficiência esperada na realização dos serviços públicos.

A aquisição de peças é imprescindível para a utilização dos veículos e maquinários na execução de obras estruturais, manutenção das vias rurais, transporte escolar, limpeza urbana, traslado de pacientes da área da saúde, coleta de lixo doméstico e deslocamento

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

de servidores para atendimento de programas sociais. Essa ação visa suprir uma demanda estratégica e imediata de todas as Secretarias Municipais de Amorinópolis.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. De acordo com o estudo realizado e as demandas existentes, a solução para fins de satisfação da necessidade é a realização de licitação para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futuro fornecimento de peças para manutenção e conservação da frota do município de Amorinópolis/GO, por um período de 12 meses.

4.2. A empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de licitação, de que trata a Lei nº 14.133/2021, promovendo a ampla competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

5.1 O fornecimento será efetuado de forma (parcelada) de acordo com a necessidade de cada departamento/secretaria por um período de 12 (doze) meses.

5.2 Os itens deverão ser entregues no prazo de até 2 (dois) dias, após o recebimento da solicitação do departamento requisitante.

5.3 O fornecimento será indicado pela Secretaria requisitante no endereço discriminado na Ordem de Compra (de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados), nos horários das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, podendo variar conforme especificado na OC.

5.4 Os itens deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de registro(s) no(s) órgão(s) fiscalizador(es) quando couber.

Garantia

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI):

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.9.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.9.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.9.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.10 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.11 O gestor do contrato elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.12 A Gestão do Contrato será de responsabilidade do Departamento de Contratos e Os controles dos fornecimentos serão acompanhados e fiscalizados por servidor do Município, na condição de representante da(s) CONTRATANTE(S):

A) Secretaria Municipal de Administração e planejamento: Bruna Moraes Silva, matrícula nº 939.

6.13. Nomeado(s) por Portaria publicada no placar do Executivo, na condição de representante do CONTRATANTE, a qual ficará responsável pelo atestado do cumprimento do objeto firmado, assim que devidamente comprovada a realização das despesas, mediante a apresentação da primeira via da Nota Fiscal/Fatura.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1 . Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do fornecimento, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do fornecimento ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Prazo de pagamento

7.7 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.7.1 As faturas deverão conter no mínimo os seguintes dados:

a) Data de emissão;

b) Estar endereçada, conforme descrito abaixo:

Município de Amorinópolis-Go, situado na Av. Macabeus, nº 448, Setor Central, CEP: 76.140-000, CNPJ do órgão solicitante na ordem de compra;

c) Valor unitário;

d) O período respectivo de execução do contrato;

e) Valor total;

f) Especificação do produto

g) Menção ao procedimento licitatório bem como o documento formalizado (Ata de Registro de Preços, Contrato, Ordem de Fornecimento, etc.);

h) Informar se é optante pelo Simples Nacional.

7.7.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 Contratação Direta
Atualização: junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

Forma de pagamento

7.8 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.9 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.10.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.11 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.12 DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR AS NOTAS FISCAIS,

- a) Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da empresa;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da empresa;
- d) Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

(www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

7.13 Não será efetuado qualquer pagamento à empresa, quando da apresentação de certidão com efeito positivo, ficando pendente o pagamento até que a empresa regularize sua situação junto ao órgão competente emissor da referida certidão positiva (RFB, SEFAZ, CAIXA, etc.).

7.14. Deverá constar na nota fiscal ou em documento separado (mas anexo à nota fiscal) os dados bancários para efetuação do pagamento.

7.15. DO ATRASO DE PAGAMENTO: Sobre os valores da(s) nota(s) fiscal(is) não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m., pro rata die, desde que solicitado pela empresa.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço Por Item**.

Exigências de habilitação

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.11 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.15 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18 Prova de regularidade com a Fazenda (Estadual/Distrital) e (Municipal/Distrital) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

- 8.22 Apresentar **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por empresas privadas ou órgãos públicos atestando capacidade operacional na execução do objeto ora licitado.

9. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

9.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1.1. São obrigações da Contratante:
- 9.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 9.1.3. Executar o fornecimento no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

- 9.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 9.1.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 9.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: junho/2022
- 9.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, o Município terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 9.1.9 O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, VVI e XVII)

- 10.1 São obrigações do Contratado:
- 10.1.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do fornecimento, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.1.3. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o fornecimento os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.1.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do fornecimento contratual.

10.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: junho/2022

10.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do fornecimento da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS (art. 155, da Lei)

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos dos incisos I ao XII do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada poderá sujeitar-se as penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa

11.2 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.3 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.3.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º): a) a natureza e a gravidade da infração cometida; b) as peculiaridades do caso concreto; c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; d) os danos que dela provierem para a Contratante; e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado para a contratação será realizado pelo Departamento de Compras.

12.2 o valor estimado para esta contratação é de **R\$1.787.614,97 (Um milhão setecentos e oitenta e sete mil seiscentos e quatorze reais e noventa e sete centavos)** tendo como base o banco de preços.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos licitatórios, consignados no Orçamento do Município de Amorinópolis/GO em dotação a ser especificada pelo departamento de contabilidade no curso do processo.

14. SUSTENTABILIDADE

14.1. Na presente contratação foram aferidos critérios de sustentabilidade visto que o objeto não trará qualquer impacto ambiental conforme definição no prescrita no ETP.

14.2. Na escolha de itens, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei n. 12.305, de 2010, foram priorizados produtos que podem gerar menos perdas, ser recicláveis, ser mais duráveis, que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde, e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

Amorinópolis-Go, aos 09 dias de setembro de 2025.



BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestora/Ordenadora de Despesas - Decreto nº 002/2025

PREFEITURA DE
AMORINÓPOLIS
LEALDADE QUE INSPIRA, TRABALHO QUE TRANSFORMA
ADM: 2025/2028

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

ANEXO I- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	UND	PARABRISA RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	633,25	2.533,00
2	4	UND	FAROL LADO ESQUEDO RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	576,00	2.304,00
3	8	UND	LANTERNA TRASEIRA DIREITA/ESQUERDA RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	427,65	3.421,20
4	8	UND	RETROVISOR LADO ESQUERDO/DIREITO RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	324,00	2.592,00
5	4	UND	BUCHA BALANÇA RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	25,83	103,32
6	8	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO/DIREITO RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	142,59	1.140,72
7	8	UND	JUNTA HOMOCINETICA RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	129,56	1.036,48
8	8	UND	COIFA HOMOCINETICA RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	73,31	586,48
9	8	UND	PIVO DE DIREÇÃO RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	58,84	470,72

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

10	8	UND	PALHETA RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	93,85	750,80
11	4	UND	BOMBA D'ÁGUA RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	211,05	844,20
12	2	UND	ALTERNADOR RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	610,65	1.221,30
13	4	UND	RODA ARO 14 RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	252,12	1.008,48
14	4	UND	CUBO TRASEIRO RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	152,58	610,32
15	6	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	139,40	836,40
16	6	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRA RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	158,95	953,70
17	24	UND	PRISIONEIRO RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	25,97	623,28
18	2	UND	PARACHOQUE DIANTEIRO RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	546,31	1.092,62
19	2	UND	PARACHOQUE TRASEIRO RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	472,25	944,50
20	2	UND	CORREIA ALTERNADOR RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	57,99	115,98

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

21	2	UND	CORREIA DENTADA RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	55,89	111,78
22	2	UND	PALHETA TRASEIRA RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	115,90	231,80
23	8	UND	CABO VELA IGNIÇÃO RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	104,66	837,28
24	8	UND	VELA IGNIÇÃO RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	55,33	442,64
25	3	UND	PARABRISA RENAULT MASTER L2H2 ANO 2024/2025	1.774,32	5.322,96
26	4	UND	FAROL LADO ESQUERDO/DIREITO RENAULT MASTER L2H2 ANO 2024/2025	1.393,00	5.572,00
27	18	UND	BATERIA 60 AMPERES PRIMEIRA LINHA(GARANTIA 18 MESES)	624,50	11.241,00
28	38	UND	BATERIA 100 AMPERES PRIMEIRA LINHA (GARANTIA 18 MESES)	1.017,13	38.650,94
29	2	UND	PARACHOQUE DINTEIRO RENAULT MASTER L2H2 ANO 2024/2025	1.359,34	2.718,68
30	4	UND	RETROVISOR LADO ESQUERDO/DIREITO RENAULT MASTER L2H2 ANO 2024/2025	1.411,50	5.646,00
31	4	UND	LANTERNA DE FREIO LADO	1.060,87	4.243,48

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			DIREITA/ESQUERDO RENAULT MASTER L2H2 ANO 2024/2025		
32	8	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO/ESQUERDO RENAULT MASTER L2H2 ANO 2024/2025	211,92	1.695,36
33	2	UND	SETOR DE DIREÇÃO HIDRAULICA RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	1.318,99	2.637,98
34	2	UND	SETOR DE DIREÇÃO HIDRAULICO RENAULT MASTER L2H2 ANO 2024/2025	2.025,00	4.050,00
35	20	UND	PRISONEIRO RODA RENAULT MASTER L2H2 ANO 2024/2025	25,96	519,20
36	4	UND	CUBO RODA TRASEIRA RENAULT MASTER L2H2 ANO 2024/2025	414,70	1.658,80
37	6	UND	DISCO DE FREIO DIANTEIRO RENAULT MASTER L2H2 ANO 2024/2025	311,90	1.871,40
38	6	UND	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO RENAULT MASTER L2H2 ANO 2024/2025	205,00	1.230,00
39	4	UND	DISCO DE FREIO REANULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	282,98	1.131,92
40	4	UND	PASTILHA DE FREIO RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	175,63	702,52

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

41	2	UND	RADIADOR RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	285,26	570,52
42	2	UND	RADIADOR ERNAULT MASTER L2H2 ANO 2024/2025	2.445,38	4.890,76
43	6	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA RENAULT MASTER L2H2 ANO 2024/2025	346,80	2.080,80
44	6	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRA RENAULT MASTER L2H2 ANO 2024/2025	355,40	2.132,40
45	2	UND	RESERVATÓRIO DE 'GUA RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	107,27	214,54
46	2	UND	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RENAULT MASTER L2H2 ANO 2024/2025	709,50	1.419,00
47	4	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	393,88	1.575,52
48	4	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	188,38	753,52
49	4	UND	KIT BATENTE DIANTEIRO RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	196,80	787,20
50	4	UND	KIT BATENTE DIANTEIRO RENAULT	360,73	1.442,92

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			MASTER L2H2 ANO 2024/2025		
51	4	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO RENAULT MASTER L2H2 ANO 2024/2025	848,40	3.393,60
52	4	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO RENAULT MASTER L2H2 ANO 2024/2025	748,59	2.994,36
53	4	UND	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO RENAULT MASTER L2H2 ANO 2024/2025	182,10	728,40
54	4	UND	TENSORR CORREIA RENAULT KWID ANO 2021/2022	104,10	416,40
55	2	UND	PARABRISA FIAT CRONOS SEDAN ANO 2023/2024	644,82	1.289,64
56	4	UND	PALHETA FIAT CRONOS SEDAN ANO 2023/2024	61,43	245,72
57	4	UND	FAROL LADO DIREITO/ESQUERDO FIAT CRONOS SEDAN ANO 2023/2024	746,00	2.984,00
58	2	UND	PARACHOQUE DIANTEIRO FIAT CRONOS SEDAN ANO 2023/2024	643,26	1.286,52
59	2	UND	RADIADOR FIAT CRONOS SEDAN ANO 2023/2024	364,33	728,66

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

60	2	UND	BOMBA D'ÁGUA FIAT CRONOS SEDAN ANO 2023/2024	363,90	727,80
61	2	UND	CORREIA DENTADA FIAT CRONOS SEDAN ANO 2023/2024	188,40	376,80
62	8	UND	VELA IGNIÇÃO FIAT CRONOS SEDAN ANO 2023/2024	54,33	434,64
63	4	UND	BUCHA BALANÇA FIAT CRONOS SEDAN ANO 2023/2024	100,00	400,00
64	4	UND	PASTILHA DE FREIO FIAT CRONOS SEDAN ANO 2023/2024	212,32	849,28
65	4	UND	DISCO DE FREIO FIAT CRONOS SEDAN ANO 2023/2024	274,50	1.098,00
66	4	UND	JUNTA HOMOCINETICA FIAT CRONOS SEDAN ANO 2023/2024	207,90	831,60
67	8	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO/ESQUERDO FIAT CRONOS SEDAN ANO 2023/2024	77,62	620,96
68	8	UND	PIVO LADO DIREITO/ESQUERDO FIAT CRONOS SEDAN ANO 2023/2024	93,05	744,40
69	4	UND	RETROVISOR LADO DIREITO/ESQUERDO FIAT CRONOS SEDAN ANO 2023/2024	592,50	2.370,00
70	4	UND	CUBO RODA TRASEIRA FIAT CRONOS SEDAN ANO 2023/2024	242,27	969,08

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

71	4	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRA FIAT CRONOS SEDAN ANO 2023/2024	198,80	795,20
72	6	UND	LANTERNA DE FREIO DIREITA/ESQUERDA FIAT CRONOS SEDAN ANO 2023/2024	423,22	2.539,32
73	2	UND	PARACHOQUE TRASEIRO FIAT CRONOS SEDAN ANO 2023/2024	527,45	1.054,90
74	2	UND	RESERVATÓRIO DE ÁGUA FIAT CRONOS SEDAN ANO 2023/2024	448,75	897,50
75	2	UND	PARABRISA JEEP RENEGADE AUTOMATICO ANO 2021/2021	791,75	1.583,50
76	4	UND	FAROL LADO DIREITO/ESQUERDO JEEP RENEGADE AUTOMATICO ANO 2021/2021	770,37	3.081,48
77	4	UND	RETROVISOR LADO DIREITO/ESQUERDO JEEP RENEGADE AUTOMATICO ANO 2021/2021	688,58	2.754,32
78	2	UND	PARACHOQUE DIANTEIRO JEEP RENEGADE AUTOMATICO ANO 2021/2021	910,00	1.820,00
79	4	UND	JUNTA HOMOCINETICA JEEP RENEGADE	318,17	1.272,68

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			AUTOMATICO ANO 2021/2021		
80	4	UND	COIFA HOMOCINETICA JEEP RENEGADE AUTOMATICO ANO 2021/2021	96,08	384,32
81	4	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO/ESQUEDO JEEP RENEGADE AUTOMATICO ANO 2021/2021	128,48	513,92
82	8	UND	PIVO LADO DIREITO/ESQUERDO JEEP RENEGADE AUTOMATICO ANO 2021/2021	180,93	1.447,44
83	2	UND	SETOR DE DIREÇÃO HIDRAULICO JEEP RENEGADE AUTOMATICO ANO 2021/2021	1.168,33	2.336,66
84	4	UND	AMORTECDOR DIANTEIRO JEEP RENEGADE AUTOMATICO ANO 2021/2021	673,02	2.692,08
85	4	UND	KIT BATENTE AMORTECDOR DIANTEIRO JEEP RENEGADE AUTOMATICO ANO 2021/2021	298,39	1.193,56
86	4	UND	KIT BATENTE AMORTECDOR TRASEIRO JEEP RENEGADE	194,67	778,68

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			AUTOMATICO ANO 2021/2021		
87	4	UND	AMORTECDOR TRASEIRO JEEP RENEGADE AUTOMATICO ANO 2021/2021	651,67	2.606,68
88	4	UND	DISCO DE FREIO JEEP RENEGADE AUTOMATICO ANO 2021/2021	635,50	2.542,00
89	4	UND	PASTILHA DE FREIO JEEP RENEGADE AUTOMATICO ANO 2021/2021	362,99	1.451,96
90	4	UND	CUBO RODA TRSEIRA JEEP RENEGADE AUTOMATICO ANO 2021/2021	970,00	3.880,00
91	4	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRA JEEP RENEGADE AUTOMATICO ANO 2021/2021	174,79	699,16
92	20	UND	PRISIONEIRO RODA JEEP RENEGADE AUTOMATICO ANO 2021/2021	27,16	543,20
93	2	UND	RESERVATÓRIO DE ÁGUA JEEP RENEGADE AUTOMATICO ANO 2021/2021	142,17	284,34
94	4	UND	LANTERNA DE FREIO TRASEIRA LADO ESQUERDO/DIREITO JEEP RENEGADE	1.309,76	5.239,04

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			AUTOMATICO ANO 2021/2021		
95	2	UND	PARACHOQUE JEEP RENEGADE AUTOMATICO ANO 2021/2021	1.275,40	2.550,80
96	6	UND	PALHETA DIANTEIRA JEEP RENEGADE AUTOMATICO ANO 2021/2021	127,75	766,50
97	2	UND	PALHETA TRASEIRA JEEP RENEGADE AUTOMATICO ANO 2021/2021	90,75	181,50
98	4	UND	KIT EMBREAGEM-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO2021/2021 E ANO 2019/2020	2.379,96	9.519,84
99	4	UND	PONTA DE EIXO TRASEIRO-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO2021/2021E ANO 2019/2020	588,00	2.352,00
100	36	UND	PARAFUSO RODA TRASEIRA-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020	45,25	1.629,00
101	36	UND	PARAFUSO RODA DIANTEIRA-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020	30,00	1.080,00
102	4	UND	TAMBOR DE FREIO-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020	1.065,07	4.260,28

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

103	8	UND	MOLA MESTRE TRASEIRA-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020	698,75	5.590,00
104	8	UND	MOLA MESTRE DIANTEIRA-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020	642,67	5.141,36
105	8	UND	PINO DE CENTRO DIANTEIRO-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020	40,00	320,00
106	8	UND	PINO DE CENTRO TRASEIRO-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020	41,25	330,00
107	4	UND	GRAMPO FEIXE MOLA TRASEIRA-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020	63,33	253,32
108	4	UND	GRAMPO FEIXE MOLA DIANTEIRO-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020	58,25	233,00
109	8	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRA-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020	416,50	3.332,00
110	8	UND	RETENTOR DO CUBO RODA TRASEIRA- MICRO ÔNIBUS NEOBUS	136,93	1.095,44

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020		
111	8	UND	CRUZETA CARDAN-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020	201,00	1.608,00
112	8	UND	CUICA 16/24-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020	486,67	3.893,36
113	4	UND	RESERVATÓRIO DE ÁGUA-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020	392,33	1.569,32
114	8	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020	165,50	1.324,00
115	6	UND	JOGO DE LONA DE FREIO-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020	328,44	1.970,64
116	8	UND	PATIM DE FREIO-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020	220,96	1.767,68
117	10	UND	CUICA 24/30-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020	721,50	7.215,00
118	4	UND	BARRA DE DIREÇÃO-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020	702,50	2.810,00

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

119	22	UND	CUICA 30/30-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020	373,50	8.217,00
120	16	UND	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA- MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020	44,63	714,08
121	8	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020	609,02	4.872,16
122	8	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020	565,00	4.520,00
123	4	UND	PARABRISA-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020	3.281,75	13.127,00
124	8	UND	RETROVISOR LD/LE- MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020	357,50	2.860,00
125	4	UND	MANECO FREIO-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020	653,00	2.612,00
126	8	UND	PALHETA-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020	92,05	736,40
127	8	UND	BRAÇO DO LIMPADOR PARABRISA-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160	379,50	3.036,00

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020		
128	8	UND	EXTINTOR DE INCENDIO 4.5KG-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020	285,76	2.286,08
129	8	UND	MOLA MESTRE TRASEIRA-MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 ANO 2014/2015 E ANO 2013/2014	613,75	4.910,00
130	4	UND	PARABRISA-MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 ANO 2014/2015 E ANO 2013/2014	3.111,00	12.444,00
131	8	UND	RETROVISOR LD/LE-MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 ANO 2014/2015 E ANO 2013/2014	147,50	1.180,00
132	8	UND	PALHETA LIMPADOR-MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 ANO 2014/2015 E ANO 2013/2014	92,05	736,40
133	8	UND	BRAÇO LIMPADOR PARABRISA-MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 ANO 2014/2015 E ANO 2013/2014	386,32	3.090,56
134	8	UND	FAROL LE/LD-MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 ANO 2014/2015 E ANO 2013/2014	643,25	5.146,00
135	4	UND	RESERVATÓRIO DE ÁGUA-MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 ANO	641,27	2.565,08

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			2014/2015 E ANO 2013/2014		
136	8	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA-MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 ANO 2014/2015 E ANO 2013/2014	331,18	2.649,44
137	10	UND	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA-MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 ANO 2014/2015 E ANO 2013/2014	155,00	1.550,00
138	10	UND	TERMINALDE DIREÇÃO-MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 ANO 2014/2015 E ANO 2013/2014	150,25	1.502,50
139	4	UND	MANECO FREIO-MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 ANO 2014/2015 E ANO 2013/2014	533,15	2.132,60
140	8	UND	JOGO DE LONA DE FREIO-MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 ANO 2014/2015 E ANO 2013/2014	323,05	2.584,40
141	14	UND	BATERIA 150 AMPERES PRIMEIRA LINHA- MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 ANO 2014/2015 E ANO 2013/2014	921,00	12.894,00
142	10	UND	CRUZETA CARDAN- MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 ANO 2014/2015 E ANO 2013/2014	192,23	1.922,30
143	14	UND	ROLAMENTO BOAIDEIRA 40MM-	177,50	2.485,00

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 ANO 2014/2015 E ANO 2013/2014		
144	10	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRA-MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 ANO 2014/2015 E ANO 2013/2014	120,00	1.200,00
145	24	UND	PARAFUSO RODA-MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 ANO 2014/2015 E ANO 2013/2014	58,13	1.395,12
146	10	UND	RETENTOR CUBO RODA TRASEIRA-MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 ANO 2014/2015 E ANO 2013/2014	182,90	1.829,00
147	8	UND	MOLA MESTRE DIANTEIRA-MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 ANO 2014/2015 E ANO 2013/2014	727,75	5.822,00
148	8	UND	LANTERNA DE FREIO ESQUERDA/DIREITA-MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 ANO 2014/2015 E ANO 2013/2014	260,33	2.082,64
149	4	UND	CUBO RODA TRASEIRA-MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 ANO 2014/2015 E ANO 2013/2014	1.379,67	5.518,68
150	4	UND	KIT EMBREAGEM-MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 ANO 2014/2015 E ANO 2013/2014	2.288,00	9.152,00
151	4	UND	VBOMBA D'ÁGUA-MICRO ÔNIBUS VOLARE	572,33	2.289,32

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			V8 4X4 ANO 2014/2015 E ANO 2013/2014		
152	4	UND	CUICA DE FREIO DIANTEIRO 9.2-MICRO ÔNIBUS VOLKARE V8 4X4 ANO 2014/2015 E ANO 2013/2014	380,66	1.522,64
153	2	UND	PARABRISA - ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190 ANO 2013/2013	3.111,00	6.222,00
154	4	UND	PALHETA - ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190 ANO 2013/2013	170,00	680,00
155	4	UND	BRAÇO LIMPADOR PARABRISA - ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190 ANO 2013/2013	403,00	1.612,00
156	4	UND	FAROL L.D/L.E - ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190 ANO 2013/2013	591,28	2.365,12
157	2	UND	RESERVATÓRIO DE ÁGUA - ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190 ANO 2013/2013	1.106,67	2.213,34
158	2	UND	CHAVE DE SETA - ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190 ANO 2013/2013	196,63	393,26
159	4	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO - ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190 ANO 2013/2013	217,33	869,32
160	8	UND	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA - ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190 ANO 2013/2013	105,67	845,36

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

161	4	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190 ANO 2013/2013	161,25	645,00
162	30	UND	PARAFUSO RODA - ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190 ANO 2013/2013	59,75	1.792,50
163	3	UND	COLAR DE EMBREAGEM - ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190 ANO 2013/2013	4.024,27	12.072,81
164	2	UND	KIT EMBREAGEM - ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190 ANO 2013/2013	6.334,00	12.668,00
165	2	UND	EMBRAGEM VISCOSA - ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190 ANO 2013/2013	797,67	1.595,34
166	4	UND	CRUZETA CARDAN - ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190 ANO 2013/2013	232,90	931,60
167	2	UND	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190 ANO 2013/2013	1.440,00	2.880,00
168	4	UND	RETENTOR DIFERENCIAL - ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190 ANO 2013/2013	229,33	917,32
169	4	UND	RETENTOR CUBO RODA TRASEIRA - ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190 ANO 2013/2013	209,43	837,72
170	4	UND	JOGO DE LONA DE FREIO - ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190 ANO 2013/2013	288,75	1.155,00

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

171	4	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRA - ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190 ANO 2013/2013	318,24	1.272,96
172	8	UND	GRAMPO MOLA COM PORCA - ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190 ANO 2013/2013	130,00	1.040,00
173	2	UND	MANECO DE FREIO - ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190 ANO 2013/2013	801,50	1.603,00
174	4	UND	LANTERNA DE FREIO ESQUERDA/DIREITA - ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190 ANO 2013/2013	164,65	658,60
175	2	UND	KIT EMBREAGEM - ÔNIBUS MERCEDES BENZ 15.19 ANO 2013/2014	3.777,12	7.554,24
176	2	UND	EMBREAGEM VISCOSA - ÔNIBUS MERCEDES BENZ 15.19 ANO 2013/2014	954,47	1.908,94
177	2	UND	PARABRISA - ÔNIBUS MERCEDES BENZ 15.19 ANO 2013/2014	4.267,50	8.535,00
178	4	UND	PALHETA - ÔNIBUS MERCEDES BENZ 15.19 ANO 2013/2014	127,50	510,00
179	4	UND	BRAÇO DO LIMPADOR PARABRISA - ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 ANO 2013/2014	349,75	1.399,00
180	4	UND	FAROL LADO DIREITO/ESQUERDO - ÔNIBUS MERCEDES	591,28	2.365,12

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			BENZ 15.19 ANO 2013/2014		
181	4	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO - ÔNIBUS MERCEDES BENZ 15.19 ANO 2013/2014	283,30	1.133,20
182	4	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - ÔNIBUS MERCEDES BENZ 15.19 ANO 2013/2014	383,66	1.534,64
183	10	UND	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA - ÔNIBUS MERCEDES BENZ 15.19 ANO 2013/2014	116,13	1.161,30
184	4	UND	JOGO DE LONA DE FREIO - ÔNIBUS MERCEDES BENZ 15.19 ANO 2013/2014	249,17	996,68
185	2	UND	RESERVATÓRIO DE ÁGUA - ÔNIBUS MERCEDES BENZ 15.19 ANO 2013/2014	1.274,20	2.548,40
186	6	UND	MANECO DE FREIO - ÔNIBUS MERCEDES BENZ 15.19 ANO 2013/2014	801,50	4.809,00
187	4	UND	PONTA DE EIXO TRASEIRA - ÔNIBUS MERCEDES BENZ 15.19 ANO 2013/2014	1.499,37	5.997,48
188	8	UND	GRAMPO MOLA - ÔNIBUS MERCEDES BENZ 15.19 ANO 2013/2014	124,80	998,40
189	4	UND	PATIM DE FREIO - ÔNIBUS MERCEDES	416,56	1.666,24

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			BENZ 15.19 ANO 2013/2014		
190	4	UND	ROLAMENTO RODA TRSAEIRA - ÔNIBUS MERCEDES BENZ 15.19 ANO 2013/2014	485,00	1.940,00
191	4	UND	RETENTOR CUBO RODA TRASEIRA - ÔNIBUS MERCEDES BENZ 15.19 ANO 2013/2014	209,43	837,72
192	4	UND	RETENTOR DIFERENCIAL - ÔNIBUS MERCEDES BENZ 15.19 ANO 2013/2014	229,33	917,32
193	4	UND	MOLA MESTRE TRASEIRA - ÔNIBUS MERCEDES BENZ 15.19 ANO 2013/2014	746,25	2.985,00
194	4	UND	MOLA MESTRE DIANTEIRA - ÔNIBUS MERCEDES BENZ 15.19 ANO 2013/2014	610,62	2.442,48
195	4	UND	PINO DE CENTRO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO - ÔNIBUS MERCEDES BENZ 15.19 ANO 2013/2014	46,25	185,00
196	4	UND	PINO DE CENTRO FEIXE DE MOLA TRASEIRO - ÔNIBUS MERCEDES BENZ 15.19 ANO 2013/2014	46,00	184,00
197	8	UND	LANTERNA DE FREIO ESQUERDA/DIREITA - ÔNIBUS MERCEDES BENZ 15.19 ANO 2013/2014	154,60	1.236,80

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

198	4	UND	RETROVISOR LADO DIREITO/ESQUERDO - ÔNIBUS MERCEDES BENZ 15.19 ANO 2013/2014	474,67	1.898,68
199	24	UND	PARAFUSO RODA - ÔNIBUS MERCEDES BENZ 15.19 ANO 2013/2014	32,26	774,24
200	3	UND	SEMI EIXO TRASEIRO – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	1.655,40	4.966,20
201	4	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	439,00	1.756,00
202	5	UND	MOLA BARRA LISA 1.90 – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	317,11	1.585,55
203	5	UND	MOLA BARRA LISA 1.60 – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	370,00	1.850,00
204	10	UND	RETENTOR 02713 – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	163,90	1.639,00
205	5	UND	MOLA MESTRE DIANTEIRA – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	718,28	3.591,40
206	10	UND	GRAMPO MOLA – CAMINHAO VOLKS	81,02	810,20

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			11.180 DELIVERY ANO2022/2023		
207	2	UND	CUBO RODA DIANTEIRA – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	2.353,25	4.706,50
208	25	UND	PARAFUSO RODA – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	51,60	1.290,00
209	25	UND	GRAMPO MOLA 7/8X420 – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	125,65	3.141,25
210	4	UND	RODA TRASEIRA – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	1.015,00	4.060,00
211	4	UND	CUBO RODA TRASEIRA – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	2.771,50	11.086,00
212	2	UND	PARACHOQUE DIANTEIRO – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	2.058,60	4.117,20
213	2	UND	RADIADOR – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	1.671,00	3.342,00
214	6	UND	LANTERNA DE FREIO L.D/L.E – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	429,46	2.576,76

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

215	3	UND	RESERVATÓRIO DE ÁGUA – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	643,25	1.929,75
216	4	UND	ESPACADOR – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	382,59	1.530,36
217	20	UND	PORCA SEXTAVADA – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	1,83	36,60
218	4	UND	SERVO EMBREAGEM – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	1.495,49	5.981,96
219	6	UND	TRAVA ROTATIVA – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	20,06	120,36
220	4	UND	DEGRAU ESTRIBO L.E/L.D – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	910,00	3.640,00
221	4	UND	VALVULA RELE COM MOLDURAS – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	501,67	2.006,68
222	2	UND	TURBINA – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	3.687,50	7.375,00
223	4	UND	TUBO DE AR TURBINA – CAMINHAO VOLKS	561,42	2.245,68

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			11.180 DELIVERY ANO2022/2023		
224	4	UND	FAROL L.E/L.D – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	953,65	3.814,60
225	4	UND	RETROVISOR L.D/L.E – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	502,66	2.010,64
226	2	UND	GRADE PARACHOQUE – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	1.500,00	3.000,00
227	2	UND	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	1.544,70	3.089,40
228	4	UND	MAÇANETA EXTERNA PORTA – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	227,50	910,00
229	4	UND	COXIM TRASEIRO DO MOTOR – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	380,00	1.520,00
230	4	UND	CONJUNTO ARANHA FREIO – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	395,00	1.580,00
231	4	UND	SENSOR NOX 24V – CAMINHAO VOLKS	1.668,08	6.672,32

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			11.180 DELIVERY ANO2022/2023		
232	4	UND	PALHETA LIMPADOR – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	146,00	584,00
233	8	UND	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	202,50	1.620,00
234	2	UND	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	4.173,33	8.346,66
235	2	UND	BOMBA DIREÇÃO LONGA – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	1.316,55	2.633,10
236	4	UND	MANGUEIRA COMPRESSOR – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	358,33	1.433,32
237	2	UND	COLUNA ARVORE DE DIREÇÃO – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	1.531,25	3.062,50
238	3	UND	TAMPA FILTRO DE AR – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	295,00	885,00
239	8	UND	RETENTOR CUBO RODA TRASEIRA – CAMINHAO VOLKS 11.180	209,43	1.675,44

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			DELIVERY ANO2022/2023		
240	4	UND	CRUZETA DIFERENCIAL – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	165,98	663,92
241	6	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	638,86	3.833,16
242	6	UND	MOLA MESTRE TRASEIRA – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	1.118,50	6.711,00
243	8	UND	PINO CENTRO FEIXE DE MOLA TRASEIRO – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	57,05	456,40
244	6	UND	TERCEIRA MOLA PARABOLICA TRASEIRA – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	713,33	4.279,98
245	8	UND	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRA – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	236,00	1.888,00
246	6	UND	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRA – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	261,25	1.567,50
247	1.000	UND	ARREBITE PARA LONA DE FREIO – CAMINHAO	0,97	970,00

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023		
248	4	UND	CAMPANA DE FREIO DIANTEIRO – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	1.321,85	5.287,40
249	4	UND	CAMPANA DE FREIO TRASEIRA – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	1.264,25	5.057,00
250	4	UND	JUMELO TRASEIRO – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	132,90	531,60
251	16	UND	PARAFUSO JUMELO – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	36,00	576,00
252	2	UND	PARABRISA – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	3.770,75	7.541,50
253	4	UND	EMBREAGEM VISCOSA – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	2.064,02	8.256,08
254	2	UND	KIT EMBREAGEM – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	4.419,73	8.839,46
255	2	UND	MOTOR DE PARTIDA – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	2.588,81	5.177,62

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

256	1	UND	PARACHOQUE DIANTEIRO – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	1.633,28	1.633,28
257	4	UND	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	339,75	1.359,00
258	2	UND	SUPORTE PARACHOQUE – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	730,00	1.460,00
259	4	UND	KIT REPARO ALAVANCA CAMBIO – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	107,55	430,20
260	8	UND	PINO DE CENTRO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	45,00	360,00
261	12	UND	PINO DE CENTRO FEIXE DE MOLA TRASEIRO – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	30,00	360,00
262	3	UND	KIT EMBREAGEM – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	3.180,74	9.542,22
263	8	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	300,93	2.407,44

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

264	8	UND	MOLA MESTRE TRASAEIRA – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	613,75	4.910,00
265	8	UND	MOLA MESTRE DIANTEIRA – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	616,46	4.931,68
266	8	UND	JUMELO – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	202,88	1.623,04
267	3	UND	RESERVATÓRIO DE ÁGUA – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	969,40	2.908,20
268	3	UND	BOMBA D'ÁGUA – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	967,73	2.903,19
269	4	UND	RETROVISOR LE/LD – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	282,50	1.130,00
270	2	UND	PARABRISA – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	4.400,40	8.800,80
271	8	UND	CRUZETA CARDAN DIFERENCIAL – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	197,36	1.578,88
272	8	UND	RETENTOR DIFERENCIAL – CAMINHAO MERCEDES	229,33	1.834,64

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			BENZ 1620 ANO2004/2004		
273	12	UND	RETENTOR CUBO RODA TRASEIRA – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	209,43	2.513,16
274	4	UND	VÁLVULA PEDAL – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	506,50	2.026,00
275	4	UND	VÁLVULA P.U – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	880,00	3.520,00
276	4	UND	MÁQUINA VIDRO PORTA ESQUERDA/DIREITA – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	214,96	859,84
277	3	UND	EMBREAGEM VISCOSA – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	928,36	2.785,08
278	4	UND	BARRA DIREÇÃO ESQUERDA/DIREITA – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	453,00	1.812,00
279	6	UND	JOGO DE LONA DE FREIO – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	296,40	1.778,40
280	1.000	UND	ARREBITE PARA LONA DE FREIO – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	0,87	870,00

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

281	20	UND	COLA PARA LONA DE FREIO – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	16,75	335,00
282	4	UND	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRO – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	273,68	1.094,72
283	4	UND	CATRACA DE FREIO – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	252,40	1.009,60
284	8	UND	JUMELO TRASEIRO – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	188,80	1.510,40
285	4	UND	JUMELO DIANTEIRO – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	113,65	454,60
286	8	UND	GRAMPO FEIXE DE MOLA TRASEIRO – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	149,27	1.194,16
287	3	UND	MANECO – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	695,00	2.085,00
288	2	UND	RADIADOR – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	2.783,50	5.567,00
289	8	UND	FAROL LE/LD – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	232,00	1.856,00

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

290	4	UND	LANTERNA DE FREIO LE/LD – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	88,65	354,60
291	4	UND	SEMI EIXO TRASEIRO – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	1.663,08	6.652,32
292	4	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	311,50	1.246,00
293	6	UND	MOLA BARRA LISA 1.90 – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	486,67	2.920,02
294	6	UND	MOLA BARRA LISA 1.60 – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	320,00	1.920,00
295	6	UND	RETENTOR 02713 – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	105,60	633,60
296	30	UND	PARAFUSO RODA TRASEIRA GARRAFINHA – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	32,50	975,00
297	2	UND	CAIXA SATELITE COMPLETA – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	4.534,00	9.068,00
298	50	UND	PARAFUSO RODA – CAMINHAO MERCEDES	52,50	2.625,00

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			BENZ 1620 ANO2004/2004		
299	4	UND	CUBO RODA TRASEIRA – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	1.845,33	7.381,32
300	4	UND	MANGA DE EIXO L.D/L.E DIANTEIRA – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	1.283,33	5.133,32
301	3	UND	MOLA TRAVA CUBO EMBREAGEM – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	30,67	92,01
302	2	UND	SINCRONIZADOR – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	3.360,00	6.720,00
303	3	UND	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	102,90	308,70
304	3	UND	DIREÇÃO HIDROSTATICA – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	1.774,95	5.324,85
305	4	UND	FAROL L.D/L.E – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	218,33	873,32
306	4	UND	CABO FREIO DE MÃO – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	169,60	678,40
307	4	UND	CABO ACELERADOR DE PÉ – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	133,44	533,76
308	4	UND	DISCO DE EMBREAGEM – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	671,04	2.684,16

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

309	14	UND	DISCO DE GRADE ARAÇÃO 26 POLEGADAS – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	472,80	6.619,20
310	4	UND	CABO TDF EMBREAGEM – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	266,22	1.064,88
311	4	UND	RETENTOR DE EIXO TRASEIRO – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	92,79	371,16
312	4	UND	DISCO DE FREIO – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	509,65	2.038,60
313	2	UND	PONTEIRA ESCAPAMENTO INOX – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	626,67	1.253,34
314	6	UND	LANTERNA DE FREIO L.E/L.D – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	458,12	2.748,72
315	4	UND	CILINDRO MESTRE DE FREIO – TRATOR 20NEW HOLLAND TL 2185E	1.023,33	4.093,32
316	6	UND	RETENTOR CUBO DIANTEIRO – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	230,45	1.382,70
317	6	UND	CRUZETA CARDAN SEMI EIXO DIANTEIRO – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	227,58	1.365,48
318	3	UND	BOMBA HIDRAULICA DIREÇÃO – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	2.177,41	6.532,23

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

319	4	UND	BRAÇO TERCEIRO PUNTO – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	627,50	2.510,00
320	4	UND	EIXO BRAÇO HIDRAULICO – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	384,69	1.538,76
321	4	UND	REPARO CILINDRO DIREÇÃO – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	251,46	1.005,84
322	6	UND	RETENTOR BARRA EIXO HIDRAULICO – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	80,53	483,18
323	2	UND	KIT EMBREAGEM – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	3.149,74	6.299,48
324	3	UND	BOMBA DÁGUA – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	966,33	2.898,99
325	3	UND	RESERVATÓRIO ÓLEO DIREÇÃO – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	162,00	486,00
326	3	UND	RESERVATÓRIO ÓLEO FREIO – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	174,48	523,44
327	3	UND	RESERVATÓRIO ÁGUA – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	1.310,00	3.930,00
328	6	UND	PINO BRAÇO HIDRAULICO – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	243,30	1.459,80
329	6	UND	ROLAMENTO 5132343 – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	391,30	2.347,80
330	6	UND	ROLAMENTO ROLETE CONICO 24903480 –	271,12	1.626,72

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			TRATOR NEW HOLLAND TL 85E		
331	6	UND	ROLAMENTO PINHÃO 26799950 – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	193,95	1.163,70
332	5	UND	LUVA ACOPLAMENTO TDF12Z – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	342,88	1.714,40
333	2	UND	ALTERNADOR – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	1.530,00	3.060,00
334	4	UND	CORREIA ALTERNADOR – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	226,50	906,00
335	4	UND	DISCO DE FREIO VENTILADO FIAT STRADA WORKING 1.4 ANO 2015/2015	323,10	1.292,40
336	4	UND	PASTILHA DE FREIO FIAT STRADA WORKING 1.4 ANO 2015/2015	257,67	1.030,68
337	6	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT STRADA WORKING 1.4 ANO 2015/2015	140,50	843,00
338	2	UND	RADIADOR FIAT STRADA WORKING 1.4 ANO 2015/2015	431,50	863,00
339	2	UND	PARABRISA FIAT STRADA WORKING 1.4 ANO 2015/2015	705,00	1.410,00
340	4	UND	PALHETA FIAT STRADA WORKING 1.4 ANO 2015/2015	68,33	273,32

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

341	2	UND	PARACHOQUE DIANTEIRO FIAT STRADA WORKING 1.4 ANO 2015/2015	560,33	1.120,66
342	4	UND	TAMBOR DE FREIO FIAT STRADA WORKING 1.4 ANO 2015/2015	280,00	1.120,00
343	2	UND	SAPATA DE FREIO FIAT STRADA WORKING 1.4 ANO 2015/2015	197,57	395,14
344	4	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRA FIAT STRADA WORKING 1.4 ANO 2015/2015	187,28	749,12
345	4	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA FIAT STRADA WORKING 1.4 ANO 2015/2015	134,75	539,00
346	8	UND	BUCHA DA BALANÇA FIAT STRADA WORKING 1.4 ANO 2015/2015	155,12	1.240,96
347	4	UND	PARABRISA AMBULANCIA PEOGEUT PARTNER ANO 2018/2019	815,00	3.260,00
348	4	UND	DISCO DE FREIO AMBULANCIA PEOGEUT PARTNER ANO 2018/2019	248,80	995,20
349	6	UND	PASTILHA DE FREIO AMBULANCIA PEOGEUT PARTNER ANO 2018/2019	196,00	1.176,00
350	6	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO AMBULANCIA PEOGEUT	143,50	861,00

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			PARTNER ANO 2018/2019		
351	6	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO AMBULANCIA PEOGEUT PARTNER ANO 2018/2019	537,98	3.227,88
352	6	UND	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO AMBULANCIA PEOGEUT PARTNER ANO 2018/2019	466,67	2.800,02
353	8	UND	FAROL DIREITO/ESQUERDO VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 415/515 CDI ANO2018/2019	2.056,00	16.448,00
354	8	UND	LANTERNA DE FREIO DIREITA/ESQUERDA VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 415/515 CDI ANO2018/2019	816,40	6.531,20
355	20	UND	BICO INJETOR VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 415/515 CDI ANO2018/2019	2.395,79	47.915,80
356	12	UND	BICO INJETOR VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 416 CDI ANO 2021/2022	2.176,49	26.117,88
357	2	UND	PARABRISA FRONTAL VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 416 CDI ANO 2021/2022	1.350,00	2.700,00
358	4	UND	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA VAN MERCEDES BENZ	416,67	1.666,68

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			SPRINTER 416 CDI ANO 2021/2022		
359	4	UND	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 416 CDI ANO 2021/2022	525,00	2.100,00
360	4	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 416 CDI ANO 2021/2022	695,00	2.780,00
361	4	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 416 CDI ANO 2021/2022	696,67	2.786,68
362	4	UND	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 416 CDI ANO 2021/2022	420,00	1.680,00
363	4	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 416 CDI ANO 2021/2022	269,50	1.078,00
364	4	UND	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 416 CDI ANO 2021/2022	578,63	2.314,52
365	2	UND	KIT EMBREAGEM VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 416 CDI ANO 2021/2022	3.890,71	7.781,42
366	4	UND	FAROL ESQUERDO/DIREITO	3.650,00	14.600,00

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 416 CDI ANO 2021/2022		
367	4	UND	LANTERNA DE FREIO DIREITA/ESQUERDA VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 416 CDI ANO 2021/2022	1.161,27	4.645,08
368	2	UND	RADIADOR INTERCOOLER VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 416 CDI ANO 2021/2022	3.773,53	7.547,06
369	2	UND	SETOR DE DIREÇÃO HIDRAULICA VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 416 CDI ANO 2021/2022	2.588,67	5.177,34
370	4	UND	COXIM DO MOTOR VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 416 CDI ANO 2021/2022	633,33	2.533,32
371	6	UND	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO AMBULANCIA PEOGUET PARTNER ANO 2018/2019	330,03	1.980,18
372	6	UND	SAPATA DE FREIO TRASEIRO AMBULANCIA PEOGUET PARTNER ANO 2018/2019	339,61	2.037,66
373	6	UND	AMOTECEDOR TRASEIRO AMBULANCIA PEOGUET PARTNER ANO 2018/2019	292,70	1.756,20

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

374	6	UND	KIT BATENTE AMOTECEDOR TRASEIRO AMBULANCIA PEOGUET PARTNER ANO 2018/2019	310,00	1.860,00
375	4	UND	RADIADOR AMBULANCIA PEOGUET PARTNER ANO 2018/2019	896,77	3.587,08
376	4	UND	CORREIA DENTADA AMBULANCIA PEOGUET PARTNER ANO 2018/2019	262,59	1.050,36
377	6	UND	MAÇANETA PORTA AMBULANCIA PEOGUET PARTNER ANO 2018/2019	183,33	1.099,98
378	6	UND	PALHETA AMBULANCIA PEOGUET PARTNER ANO 2018/2019	71,75	430,50
379	4	UND	PARACHOQUE DIANTEIRO AMBULANCIA PEOGUET PARTNER ANO 2018/2019	698,67	2.794,68
380	4	UND	RESERVATÓRIO DE ÁGUA AMBULANCIA PEOGUET PARTNER ANO 2018/2019	327,80	1.311,20
381	2	UND	PARABRISA RENAULT DUSTER SEM ANO 2021/2022	958,50	1.917,00
382	4	UND	PALHETA RENAULT DUSTER SEM ANO 2021/2022	68,33	273,32

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

383	2	UND	PARACHOQUE DIANTEIRO RENAULT DUSTER SEM ANO 2021/2022	1.152,06	2.304,12
384	2	UND	PARACHOQUE TRASEIRO RENAULT DUSTER SEM ANO 2021/2022	956,00	1.912,00
385	4	UND	LANTERNA DE FREIO DIREITA/ESQUERDA RENAULT DUSTER SEM ANO 2021/2022	738,55	2.954,20
386	4	UND	FAROL DIREITO/ESQUERDO RENAULT DUSTER SEM ANO 2021/2022	736,53	2.946,12
387	2	UND	RADIADOR RENAULT DUSTER SEM ANO 2021/2022	656,00	1.312,00
388	2	UND	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RENAULT DUSTER SEM ANO 2021/2022	453,00	906,00
389	4	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO RENAULT DUSTER SEM ANO 2021/2022	537,40	2.149,60
390	4	UND	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO RENAULT DUSTER SEM ANO 2021/2022	310,00	1.240,00
391	4	UND	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO RENAULT DUSTER SEM ANO 2021/2022	112,75	451,00

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

392	4	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO RENAULT DUSTER SEM ANO 2021/2022	426,00	1.704,00
393	4	UND	DISCO DE FREIO RENAULT DUSTER SEM ANO 2021/2022	390,00	1.560,00
394	4	UND	PASTILHA DE FREIO RENAULT DUSTER SEM ANO 2021/2022	417,77	1.671,08
395	4	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO RENAULT DUSTER SEM ANO 2021/2022	259,64	1.038,56
396	6	UND	PIVO RENAULT DUSTER SEM ANO 2021/2022	189,00	1.134,00
397	6	UND	BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO RENAULT DUSTER SEM ANO 2021/2022	140,15	840,90
398	4	UND	TAMBOR DE FREIO RENAULT DUSTER SEM ANO 2021/2022	556,50	2.226,00
399	4	UND	SAPATA DE FREIO RENAULT DUSTER SEM ANO 2021/2022	352,88	1.411,52
400	4	UND	CORREIA DENTADA RENAULT DUSTER SEM ANO 2021/2022	483,75	1.935,00
401	3	UND	CORREIA DENTADA AMBULANCIA MONTANA ANO 2020/2020	202,00	606,00
402	2	UND	PARABRISA AMBULANCIA MONTANA ANO 2020/2020	870,83	1.741,66

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

403	4	UND	PALHETA AMBULANCIA MONTANA ANO 2020/2020	79,67	318,68
404	2	UND	RESERVATÓRIO DE ÁGUA AMBULANCIA MONTANA ANO 2020/2020	327,50	655,00
405	2	UND	RADIADOR AMBULANCIA MONTANA ANO 2020/2020	532,39	1.064,78
406	2	UND	PARACHOQUE DIANTEIRO AMBULANCIA MONTANA ANO 2020/2020	1.318,73	2.637,46
407	4	UND	DISCO DE FREIO AMBULANCIA MONTANA ANO 2020/2020	549,24	2.196,96
408	4	UND	PASTILHA DE FREIO AMBULANCIA MONTANA ANO 2020/2020	491,19	1.964,76
409	6	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO AMBULANCIA MONTANA ANO 2020/2020	200,45	1.202,70
410	6	UND	PIVO AMBULANCIA MONTANA ANO 2020/2020	206,18	1.237,08
411	6	UND	BUCHA BALANÇA SUSPENSAO AMBULANCIA MONTANA ANO 2020/2020	161,25	967,50

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

412	4	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO AMBULANCIA MONTANA ANO 2020/2020	533,80	2.135,20
413	4	UND	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO AMBULANCIA MONTANA ANO 2020/2020	347,50	1.390,00
414	4	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO AMBULANCIA MONTANA ANO 2020/2020	292,70	1.170,80
415	4	UND	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO AMBULANCIA MONTANA ANO 2020/2020	173,33	693,32
416	4	UND	TAMBOR DE FREIO AMBULANCIA MONTANA ANO 2020/2020	428,25	1.713,00
417	4	UND	SAPATA DE FREIO AMBULANCIA MONTANA ANO 2020/2020	347,36	1.389,44
418	4	UND	CABO VELA IGNIÇÃO AMBULANCIA MONTANA ANO 2020/2020	181,64	726,56
419	8	UND	VELA IGNIÇÃO AMBULANCIA MONTANA ANO 2020/2020	165,85	1.326,80

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

420	2	UND	PARABRISA RENAULT KWID ANO 2022/2023	856,00	1.712,00
421	2	UND	PARACHOQUE RENAULT KWID ANO 2022/2023	940,00	1.880,00
422	2	UND	RADIADOR RENAULT KWID ANO 2022/2023	525,72	1.051,44
423	2	UND	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RENAULT KWID ANO 2022/2023	353,33	706,66
424	4	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO RENAULT KWID ANO 2022/2023	461,75	1.847,00
425	4	UND	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO RENAULT KWID ANO 2022/2023	420,00	1.680,00
426	4	UND	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO RENAULT KWID ANO 2022/2023	137,75	551,00
427	4	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO RENAULT KWID ANO 2022/2023	309,16	1.236,64
428	4	UND	TAMBOR DE FREIO RENAULT KWID ANO 2022/2023	429,33	1.717,32
429	4	UND	SAPATA DE FREIO RENAULT KWID ANO 2022/2023	320,09	1.280,36
430	4	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO RENAULT KWID ANO 2022/2023	140,50	562,00

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

431	4	UND	JUNTA HOMOCINETICA RENAULT KWID ANO 2022/2023	247,98	991,92
432	6	UND	PIVO RENAULT KWID ANO 2022/2023	168,02	1.008,12
433	4	UND	PARACHOQUE DIANTEIRO VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 415/515 ANO 2018/2019	1.920,03	7.680,12
434	8	UND	BRAÇO AXIAL VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 415/515 ANO 2018/2019	157,13	1.257,04
435	6	UND	TENSOR CORREIA VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 415/515 ANO 2018/2019	399,90	2.399,40
436	8	UND	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 415/515 ANO 2018/2019	340,60	2.724,80
437	4	UND	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 415/515 ANO 2018/2019	1.654,59	6.618,36
438	4	UND	RADIADOR DE ÓLEO VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 415/515 ANO 2018/2019	1.380,22	5.520,88
439	4	UND	COXIM MOTOR TRASEIRO VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 415/515 ANO 2018/2019	746,67	2.986,68

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

440	10	UND	VÁLVULA DE ADMISSÃO VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 415/515 ANO 2018/2019	73,67	736,70
441	6	UND	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 415/515 ANO 2018/2019	492,19	2.953,14
442	4	UND	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 415/515 ANO 2018/2019	535,98	2.143,92
443	4	UND	SETOR DE DIREÇÃO VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 415/515 ANO 2018/2019	2.276,88	9.107,52
444	8	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 415/515 ANO 2018/2019	706,28	5.650,24
445	8	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 415/515 ANO 2018/2019	559,67	4.477,36
446	4	UND	KIT EMBREAGEM VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 415/515 ANO 2018/2019	2.221,33	8.885,32
447	8	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 415/515 ANO 2018/2019	214,63	1.717,04

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

448	4	UND	JUNTA HOMOCINETICA – CHEVROLET CELTA 1.0 LT ANO 2014/2015	181,67	726,68
449	4	UND	PASTILHA DE FREIO – CHEVROLET CELTA 1.0 LT ANO 2014/2015	114,67	458,68
450	4	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO – CHEVROLET CELTA 1.0 LT ANO 2014/2015	66,75	267,00
451	4	UND	PIVO – CHEVROLET CELTA 1.0 LT ANO 2014/2015	70,50	282,00
452	4	UND	DISCO DE FREIO – CHEVROLET CELTA 1.0 LT ANO 2014/2015	247,27	989,08
453	4	UND	PALHETA – CHEVROLET CELTA 1.0 LT ANO 2014/2015	99,06	396,24
454	4	UND	TAMBOR DE FREIO – CHEVROLET CELTA 1.0 LT ANO 2014/2015	162,22	648,88
455	4	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRA – CHEVROLET CELTA 1.0 LT ANO 2014/2015	182,33	729,32
456	4	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA – CHEVROLET CELTA 1.0 LT ANO 2014/2015	113,33	453,32
457	4	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO – CHEVROLET CELTA 1.0 LT ANO 2014/2015	228,75	915,00
458	4	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO –	175,50	702,00

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			CHEVROLET CELTA 1.0 LT ANO 2014/2015		
459	4	UND	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO – CHEVROLET CELTA 1.0 LT ANO 2014/2015	204,50	818,00
460	4	UND	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO – CHEVROLET CELTA 1.0 LT ANO 2014/2015	110,00	440,00
461	4	UND	JOGO DE DENTE DA CONCHA TRASEIRA COM PARAFUSO E PORCA - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	666,42	2.665,68
462	5	UND	JOGO DE DENTE DA CONCHA DIANTEIRA COM PARAFUSO E PORCA - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	1.150,00	5.750,00
463	5	UND	KIT REPARO PISTÃO CONCHA DIANTEIRA - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	245,16	1.225,80
464	50	UND	PRISIONEIRO RODA - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	61,77	3.088,50
465	2	UND	BOMBA HIDRAULICA - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	5.819,73	11.639,46
466	4	UND	KIT REPARO ALAVANCA CAMBIO -	315,00	1.260,00

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E		
467	4	UND	JUNTA CABEÇOTE - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	418,97	1.675,88
468	10	UND	ROLAMENTO RODA - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	503,75	5.037,50
469	10	UND	TERMINAL DIREÇÃO - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	291,67	2.916,70
470	4	UND	DISCO EMBREAGEM - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	738,05	2.952,20
471	10	UND	CRUZETA CARDAN - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	222,40	2.224,00
472	4	UND	SELENOIDE - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	296,00	1.184,00
473	5	UND	KIT REPARO PISTÃO RETRO - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	704,25	3.521,25
474	12	UND	JOGO LAMINA PRINCIPAL COM PARAFUSOS E PORCAS - PATROL CATERPILLAR 120K	1.370,00	16.440,00
475	5	UND	JOGO LAMINA LATERAL COM PARAFUSOS E PORCAS - PATROL CATERPILLAR 120K	1.171,50	5.857,50
476	5	UND	CALÇOS DO GIRA CIRCULO EM COBRE -	2.324,74	11.623,70

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			PATROL CATERPILLAR 120K		
477	3	UND	PARABRISA - PATROL CATERPILLAR 120K	3.984,86	11.954,58
478	30	UND	PRISIONEIRO RODA - PATROL CATERPILLAR 120K	92,99	2.789,70
479	2	UND	ALTERNADOR - PATROL CATERPILLAR 120K	1.725,00	3.450,00
480	6	UND	CORREIA ALTERNADOR - PATROL CATERPILLAR 120K	151,63	909,78
481	4	UND	SELENOIDE - PATROL CATERPILLAR 120K	350,00	1.400,00
482	6	UND	ESCARIFICADOR - PATROL CATERPILLAR 120K	148,20	889,20
483	4	UND	TUBO ESCAPAMENTO - PATROL CATERPILLAR 120K	1.174,00	4.696,00
484	2	UND	PARABRISA – PÁ CARREGADEIRA JCB 422 ZX	1.223,33	2.446,66
485	32	UND	UNHA DA CONCHA COM PARAFUSOS E PORCA – PÁ CARREGADEIRA JCB 422 ZX	420,00	13.440,00
486	8	UND	ANEL VEDAÇÃO RODA – PÁ CARREGADEIRA JCB 422 ZX	78,10	624,80
487	12	UND	BICO COMBUSTIVEL ORIGINAL JCB – PÁ CARREGADEIRA JCB 422 ZX	9.770,00	117.240,00

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

488	2	UND	RESERVATÓRIO DE ÁGUA ORIGINAL – PÁ CARREGADEIRA JCB 422 ZX	1.483,33	2.966,66
489	4	UND	RETROVISOR ORIGINAL JCB – PÁ CARREGADEIRA JCB 422 ZX	399,17	1.596,68
490	2	UND	BOMBA DE COMBUSTIVEL ORIGINAL JCB – PÁ CARREGADEIRA JCB 422 ZX	3.242,50	6.485,00
491	1	UND	TURBINA ORIGINAL JCB – PÁ CARREGADEIRA JCB 422 ZX	3.716,82	3.716,82
492	2	UND	KIT EMBREAGEM – CAMINHÃO HYUNDAI HD80 ANO 2022/2023	3.663,42	7.326,84
493	2	UND	PARABRISA – CAMINHÃO HYUNDAI HD80 ANO 2022/2023	3.111,00	6.222,00
494	3	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM – CAMINHÃO HYUNDAI HD80 ANO 2022/2023	767,63	2.302,89
495	3	UND	BOMBA DE COMBUSTIVEL – CAMINHÃO HYUNDAI HD80 ANO 2022/2023	1.052,00	3.156,00
496	4	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO – CAMINHÃO HYUNDAI HD80 ANO 2022/2023	583,85	2.335,40

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

497	6	UND	CRUZETA CARDAN – CAMINHÃO HYUNDAI HD80 ANO 2022/2023	155,20	931,20
498	6	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO – CAMINHÃO HYUNDAI HD80 ANO 2022/2023	144,75	868,50
499	8	UND	RETENTOR RODA TRASEIRA – CAMINHÃO HYUNDAI HD80 ANO 2022/2023	155,75	1.246,00
500	6	UND	MOLA MESTRE TRASEIRA – CAMINHÃO HYUNDAI HD80 ANO 2022/2023	698,75	4.192,50
501	6	UND	MOLA MESTRE DIANTEIRA – CAMINHÃO HYUNDAI HD80 ANO 2022/2023	617,28	3.703,68
502	8	UND	GRAMPO MOLA COM PORCA – CAMINHÃO HYUNDAI HD80 ANO 2022/2023	63,67	509,36
503	20	UND	PARAFUSO COM PORCA RODA DIANTEIRA – CAMINHÃO HYUNDAI HD80 ANO 2022/2023	22,31	446,20
504	20	UND	PARAFUSO COM PORCA RODA TRASEIRA – CAMINHÃO HYUNDAI HD80 ANO 2022/2023	31,03	620,60
505	4	UND	FAROL LADO DIREITO/ESQUERDO – CAMINHÃO HYUNDAI HD80 ANO 2022/2023	665,37	2.661,48
506	6	UND	LANTERNA DE FREIO DIREITA/ESQUERDA –	393,67	2.362,02

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			CAMINHÃO HYUNDAI HD80 ANO 2022/2023		
507	3	UND	SETOR DE DIREÇÃO – CAMINHÃO HYUNDAI HD80 ANO 2022/2023	1.950,00	5.850,00
508	3	UND	EMBREAGEM VISCOSA – CAMINHÃO HYUNDAI HD80 ANO 2022/2023	2.064,02	6.192,06
509	3	UND	EMBREAGEM VISCOSA – CAMINHÃO FORD CARGO 1519 ANO 2018/2019	946,36	2.839,08
510	3	UND	KIT EMBREAGEM – CAMINHÃO FORD CARGO 1519 ANO 2018/2019	5.949,33	17.847,99
511	4	UND	FAROL LADO DIREITO/ESQUERDO – CAMINHÃO FORD CARGO 1519 ANO 2018/2019	566,50	2.266,00
512	2	UND	PARABRISA – CAMINHÃO FORD CARGO 1519 ANO 2018/2019	3.706,50	7.413,00
513	8	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO – CAMINHÃO FORD CARGO 1519 ANO 2018/2019	176,98	1.415,84
514	4	UND	MOLA MESTRE DIANTEIRA – CAMINHÃO FORD CARGO 1519 ANO 2018/2019	1.220,00	4.880,00
515	6	UND	MOLA MESTRE TRASEIRA – CAMINHÃO	496,25	2.977,50

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			FORD CARGO 1519 ANO 2018/2019		
516	6	UND	CRUZETA CARDAN – CAMINHÃO FORD CARGO 1519 ANO 2018/2019	218,25	1.309,50
517	4	UND	CUICA 30/30 – CAMINHÃO FORD CARGO 1519 ANO 2018/2019	345,33	1.381,32
518	6	UND	RETENTOR RODA TRASEIRA – CAMINHÃO FORD CARGO 1519 ANO 2018/2019	170,00	1.020,00
519	6	UND	RETENTOR DO PINHÃO – CAMINHÃO FORD CARGO 1519 ANO 2018/2019	245,79	1.474,74
520	3	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM – CAMINHÃO FORD CARGO 1519 ANO 2018/2019	459,34	1.378,02
521	6	UND	LANTERNA DE FREIO DIREITA/ESQUERDA – CAMINHÃO FORD CARGO 1519 ANO 2018/2019	204,00	1.224,00
522	4	UND	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO – CAMINHÃO FORD CARGO 1519 ANO 2018/2019	871,50	3.486,00
523	4	UND	CUBO RODA TRASEIRA – CAMINHÃO FORD CARGO 1519 ANO 2018/2019	1.292,00	5.168,00

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

524	4	UND	SEMI EIXO TRASEIRO – CAMINHÃO FORD CARGO 1519 ANO 2018/2019	1.591,00	6.364,00
525	6	UND	RETROVISOR ESQUERDO/DIREITO – CAMINHÃO FORD CARGO 1519 ANO 2018/2019	373,33	2.239,98
526	3	UND	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL – CAMINHÃO FORD CARGO 1519 ANO 2018/2019	114,20	342,60
527	2	UND	RADIADOR – CAMINHÃO FORD CARGO 1519 ANO 2018/2019	3.382,40	6.764,80
528	2	UND	RADIADOR – CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22 ANO 2013/2014	2.353,75	4.707,50
529	2	UND	PARABRISA – CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22 ANO 2013/2014	3.111,00	6.222,00
530	4	UND	FAROL DIREITO/ESQUERDO – CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22 ANO 2013/2014	472,67	1.890,68
531	6	UND	LANTERNA DE FREIO ESQUERDA/DIREITA – CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22 ANO 2013/2014	225,00	1.350,00
532	8	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO – CAMINHÃO IVECO	190,98	1.527,84

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			TECTOR 170E22 ANO 2013/2014		
533	4	UND	JOGO DE LONA DE FREIO – CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22 ANO 2013/2014	349,33	1.397,32
534	2	UND	KIT EMBREAGEM – CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22 ANO 2013/2014	4.386,40	8.772,80
535	3	UND	EMBREAGEM VISCOSA – CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22 ANO 2013/2014	1.445,33	4.335,99
536	4	UND	MOLA MESTRE DIANTEIRA – CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22 ANO 2013/2014	1.047,00	4.188,00
537	4	UND	MOLA MESTRE TRASEIRA – CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22 ANO 2013/2014	836,50	3.346,00
538	6	UND	CRUZETA CARDAN – CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22 ANO 2013/2014	329,92	1.979,52
539	6	UND	RETENTO DO PINHÃO – CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22 ANO 2013/2014	229,99	1.379,94
540	4	UND	COROA DE PINHÃO – CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22 ANO 2013/2014	5.678,25	22.713,00
541	4	UND	RETENTOR CUBO RODA TRASEIRA – CAMINHÃO	209,43	837,72

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			IVECO TECTOR 170E22 ANO 2013/2014		
542	4	UND	CUBO RODA DIANTEIRA – CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22 ANO 2013/2014	1.114,75	4.459,00
543	4	UND	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO – CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22 ANO 2013/2014	2.795,00	11.180,00
544	8	UND	GRAMPO MOLA COM PORCA – CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22 ANO 2013/2014	124,00	992,00
545	10	UND	PINO DE CENTRO FEIXE MOLA – CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22 ANO 2013/2014	70,10	701,00
546	2	UND	PARABRISA – CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26.280 ANO 2014/2014	3.860,33	7.720,66
547	3	UND	BOMBA D'ÁGUA – CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26.280 ANO 2014/2014	1.275,00	3.825,00
548	2	UND	KIT EMBREAGEM – CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26.280 ANO 2014/2014	4.317,00	8.634,00
549	6	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO – CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26.280 ANO 2014/2014	238,58	1.431,48
550	10	UND	CRUZETA CARDAN – CAMINHÃO	315,37	3.153,70

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			VOLKSWAGEM 26.280 ANO 2014/2014		
551	10	UND	RETENTO RODA TRASEIRA – CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26.280 ANO 2014/2014	239,76	2.397,60
552	10	UND	RETENTOR PINHÃO – CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26.280 ANO 2014/2014	280,26	2.802,60
553	6	UND	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO – CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26.280 ANO 2014/2014	1.596,23	9.577,38
554	2	UND	CARDANZINHO TRAÇÃO TRASEIRA COMPLETO – CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26.280 ANO 2014/2014	3.358,40	6.716,80
555	6	UND	MOLA MESTRE TRASEIRA – CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26.280 ANO 2014/2014	447,87	2.687,22
556	4	UND	MOLA MESTRE DIANTEIRA – CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26.280 ANO 2014/2014	422,00	1.688,00
557	6	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO – CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26.280 ANO 2014/2014	1.283,00	7.698,00
558	6	UND	AMORTECEDOR GABINE – CAMINHÃO	898,78	5.392,68

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			VOLKSWAGEM 26.280 ANO 2014/2014		
559	6	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO – CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26.280 ANO 2014/2014	249,97	1.499,82
560	2	UND	RADIADOR – CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26.280 ANO 2014/2014	4.208,75	8.417,50
561	6	UND	JOGO DE LONA DE FREIO – CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26.280 ANO 2014/2014	268,80	1.612,80
562	4	UND	JUMELO FEIXE DE MOLA TRASEIRO – CAMINHÃO MB 1113 ANO 1984/1984	211,51	846,04
563	4	UND	JUMELO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO – CAMINHÃO MB 1113 ANO 1984/1984	211,51	846,04
564	4	UND	MOLA MESTRE DIANTEIRO – CAMINHÃO MB 1113 ANO 1984/1984	538,95	2.155,80
565	4	UND	MOLA MESTRE TRASEIRA – CAMINHÃO MB 1113 ANO 1984/1984	504,00	2.016,00
566	4	UND	JOGO LONA DE FREIO – CAMINHÃO MB 1113 ANO 1984/1984	343,05	1.372,20
567	2	UND	KIT EMBREAGEM – CAMINHÃO MB 1113 ANO 1984/1984	2.413,50	4.827,00

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

568	2	UND	BOMBA DÁGUA – CAMINHÃO MB 1113 ANO 1984/1984	1.143,34	2.286,68
569	1	UND	RADIADOR – CAMINHÃO MB 1113 ANO 1984/1984	2.806,67	2.806,67
570	4	UND	COROA DE PINHÃO 7X40 – CAMINHÃO MB 1113 ANO 1984/1984	2.873,90	11.495,60
571	6	UND	ROLAMENTO 32216 – CAMINHÃO MB 1113 ANO 1984/1984	271,13	1.626,78
572	6	UND	ROLAMENTO 32213 – CAMINHÃO MB 1113 ANO 1984/1984	346,00	2.076,00
573	20	UND	PARAFUSO RODA TRASEIRA 20X80 – CAMINHÃO MB 1113 ANO 1984/1984	15,00	300,00
574	4	UND	RETENTOR DO PINHÃO 00500 – CAMINHÃO MB 1113 ANO 1984/1984	110,95	443,80
575	1	UND	PARABRISA – CAMINHÃO MB 1113 ANO 1984/1984	2.641,67	2.641,67
576	4	UND	KIT REPARO ALAVANCA CAMBIO – CAMINHÃO MB 1113 ANO 1984/1984	85,00	340,00

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA ESTE PROCEDIMENTO Nº2159/2025 NO VALOR
DE R\$ 1.787.614,97**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme regulamentado pela Instrução Normativa n.º 40, de 22 de maio de 2020, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo Administrativo: 2159/2025

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade constatada para aquisição dos itens decorre das condições encontradas na frota de veículos e maquinários pertencentes o Município de Amorinópolis que necessita destes insumos para o seu regular funcionamento, assegurando a segurança e eficiência esperada na realização dos serviços públicos.

3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A aquisição de peças é imprescindível para a utilização dos veículos e maquinários na execução de obras estruturais, manutenção das vias rurais, transporte escolar, limpeza urbana, traslado de pacientes da área da saúde, coleta de lixo doméstico e deslocamento de servidores para atendimento de programas sociais. Essa ação visa suprir uma demanda estratégica e imediata de todas as Secretarias Municipais de Amorinópolis.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante: Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Transportes, Secretaria de obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Indústria e Comercio, Fundeb.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA AQUISIÇÃO

Esta aquisição está alinhada as demandas apresentadas por cada secretaria de acordo com a situação dos veículos e equipamentos com vistas a preservação da qualidade do serviço oferecido, segurança aos motoristas, passageiros e manutenção corretiva e preventiva da frota.

6. REQUISITOS PARA ENTREGA

O prazo para entrega será de forma parcelada conforme ordem de compra enviada pelo departamento de compras com prazo para entrega do item de 2 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Compra, ou justificativa no caso de impossibilidade de cumprimento do prazo estipulado.

A vigência do contrato/ata será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme planejamento, as especificações e quantidades em relação às suas adequabilidades frente às necessidades das Secretarias Municipais de Amorinópolis, a tabela de quantitativo detalhada encontra-se anexa ao presente processo, contendo a descrição dos itens, quantidades estimadas e demais especificações necessárias para a análise e tomada de decisão.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS E LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em conformidade com o quantitativo, estima-se uma contratação de acordo com a cotação de mercado e Banco de Preços. Tal estimativa será baseada em pesquisas de mercado e no Banco de Preços.

9. DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Sugere-se o parcelamento do objeto em item, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A futura contratação está alinhada com o planejamento realizado da LOA e PPA.

12. IMPACTOS DA NÃO REALIZAÇÃO

O impacto da não aquisição de peças e serviços mecânico e torno destinados à manutenção da frota do município de Amorinópolis pode gerar consequências significativas, tais como o comprometimento de serviços essenciais como limpeza urbana, transporte escolar, traslado de enfermos e consultas em Goiânia ou em outras localidades, atendimento de programas sociais, manutenção e conservação de vias rurais, apoio ao pequeno e médio produtor rural e conservação da frota em geral.

Diante disso, a contratação é essencial para garantir a continuidade e segurança na utilização de veículos e maquinários de propriedade do Município de forma a evitar impactos socioeconômicos negativos e assegurar o cumprimento das responsabilidades da gestão pública municipal.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

De acordo com o estudo realizado e as demandas existentes, a solução para fins de satisfação da necessidade é a realização de licitação para aquisição de peças e serviços

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

mecânicos e torno para atender as demandas das Secretarias municipais do município de Amorinópolis/GO.

A adoção do sistema de Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Secretaria e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.

Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade, com o devido respaldo legal. Além disso, o objeto a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida, mostra-se tecnicamente e fundamentadamente necessária, através deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), focalizando as áreas que emana os serviços desenvolvidas pelas Secretarias do Município de Amorinópolis/Go para desenvolver suas atividades, sendo de suma importância a aquisição de peças para manutenção da frota de veículos e maquinários de propriedade do ente Municipal.

17. RESPONSÁVEL

Bruna Moraes Silva

Amorinópolis-Go, aos 09 dias de setembro de 2025.

BRUNA MORAES SILVA

Secretária Municipal de Administração
Gestora/Ordenadora de Despesas - Decreto nº 002/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

ANEXO I.I – QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	UND	PARABRISA RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	633,25	2.533,00
2	4	UND	FAROL LADO ESQUEDO RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	576,00	2.304,00
3	8	UND	LANTERNA TRASEIRA DIREITA/ESQUERDA RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	427,65	3.421,20
4	8	UND	RETROVISOR LADO ESQUERDO/DIREITO RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	324,00	2.592,00
5	4	UND	BUCHA BALANÇA RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	25,83	103,32
6	8	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO/DIREITO RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	142,59	1.140,72
7	8	UND	JUNTA HOMOCINETICA RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	129,56	1.036,48
8	8	UND	COIFA HOMOCINETICA RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	73,31	586,48
9	8	UND	PIVO DE DIREÇÃO RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	58,84	470,72

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

10	8	UND	PALHETA RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	93,85	750,80
11	4	UND	BOMBA D'ÁGUA RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	211,05	844,20
12	2	UND	ALTERNADOR RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	610,65	1.221,30
13	4	UND	RODA ARO 14 RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	252,12	1.008,48
14	4	UND	CUBO TRASEIRO RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	152,58	610,32
15	6	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	139,40	836,40
16	6	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRA RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	158,95	953,70
17	24	UND	PRISIONEIRO RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	25,97	623,28
18	2	UND	PARACHOQUE DIANTEIRO RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	546,31	1.092,62
19	2	UND	PARACHOQUE TRASEIRO RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	472,25	944,50
20	2	UND	CORREIA ALTERNADOR RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	57,99	115,98

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

21	2	UND	CORREIA DENTADA RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	55,89	111,78
22	2	UND	PALHETA TRASEIRA RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	115,90	231,80
23	8	UND	CABO VELA IGNIÇÃO RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	104,66	837,28
24	8	UND	VELA IGNIÇÃO RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	55,33	442,64
25	3	UND	PARABRISA RENAULT MASTER L2H2 ANO 2024/2025	1.774,32	5.322,96
26	4	UND	FAROL LADO ESQUERDO/DIREITO RENAULT MASTER L2H2 ANO 2024/2025	1.393,00	5.572,00
27	18	UND	BATERIA 60 AMPERES PRIMEIRA LINHA(GARANTIA 18 MESES)	624,50	11.241,00
28	38	UND	BATERIA 100 AMPERES PRIMEIRA LINHA (GARANTIA 18 MESES)	1.017,13	38.650,94
29	2	UND	PARACHOQUE DINTEIRO RENAULT MASTER L2H2 ANO 2024/2025	1.359,34	2.718,68
30	4	UND	RETROVISOR LADO ESQUERDO/DIREITO RENAULT MASTER L2H2 ANO 2024/2025	1.411,50	5.646,00
31	4	UND	LANTERNA DE FREIO LADO	1.060,87	4.243,48

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			DIREITA/ESQUERDO RENAULT MASTER L2H2 ANO 2024/2025		
32	8	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO/ESQUERDO RENAULT MASTER L2H2 ANO 2024/2025	211,92	1.695,36
33	2	UND	SETOR DE DIREÇÃO HIDRAULICA RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	1.318,99	2.637,98
34	2	UND	SETOR DE DIREÇÃO HIDRAULICO RENAULT MASTER L2H2 ANO 2024/2025	2.025,00	4.050,00
35	20	UND	PRISIONEIRO RODA RENAULT MASTER L2H2 ANO 2024/2025	25,96	519,20
36	4	UND	CUBO RODA TRASEIRA RENAULT MASTER L2H2 ANO 2024/2025	414,70	1.658,80
37	6	UND	DISCO DE FREIO DIANTEIRO RENAULT MASTER L2H2 ANO 2024/2025	311,90	1.871,40
38	6	UND	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO RENAULT MASTER L2H2 ANO 2024/2025	205,00	1.230,00
39	4	UND	DISCO DE FREIO REANULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	282,98	1.131,92
40	4	UND	PASTILHA DE FREIO RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	175,63	702,52

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

41	2	UND	RADIADOR RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	285,26	570,52
42	2	UND	RADIADOR ERNAULT MASTER L2H2 ANO 2024/2025	2.445,38	4.890,76
43	6	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA RENAULT MASTER L2H2 ANO 2024/2025	346,80	2.080,80
44	6	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRA RENAULT MASTER L2H2 ANO 2024/2025	355,40	2.132,40
45	2	UND	RESERVATÓRIO DE 'GUA RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	107,27	214,54
46	2	UND	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RENAULT MASTER L2H2 ANO 2024/2025	709,50	1.419,00
47	4	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	393,88	1.575,52
48	4	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	188,38	753,52
49	4	UND	KIT BATENTE DIANTEIRO RENAULT KWID 1.0 ANO 2021/2022	196,80	787,20
50	4	UND	KIT BATENTE DIANTEIRO RENAULT	360,73	1.442,92

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			MASTER L2H2 ANO 2024/2025		
51	4	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO RENAULT MASTER L2H2 ANO 2024/2025	848,40	3.393,60
52	4	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO RENAULT MASTER L2H2 ANO 2024/2025	748,59	2.994,36
53	4	UND	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO RENAULT MASTER L2H2 ANO 2024/2025	182,10	728,40
54	4	UND	TENSORR CORREIA RENAULT KWID ANO 2021/2022	104,10	416,40
55	2	UND	PARABRISA FIAT CRONOS SEDAN ANO 2023/2024	644,82	1.289,64
56	4	UND	PALHETA FIAT CRONOS SEDAN ANO 2023/2024	61,43	245,72
57	4	UND	FAROL LADO DIREITO/ESQUERDO FIAT CRONOS SEDAN ANO 2023/2024	746,00	2.984,00
58	2	UND	PARACHOQUE DIANTEIRO FIAT CRONOS SEDAN ANO 2023/2024	643,26	1.286,52
59	2	UND	RADIADOR FIAT CRONOS SEDAN ANO 2023/2024	364,33	728,66

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

60	2	UND	BOMBA D'ÁGUA FIAT CRONOS SEDAN ANO 2023/2024	363,90	727,80
61	2	UND	CORREIA DENTADA FIAT CRONOS SEDAN ANO 2023/2024	188,40	376,80
62	8	UND	VELA IGNIÇÃO FIAT CRONOS SEDAN ANO 2023/2024	54,33	434,64
63	4	UND	BUCHA BALANÇA FIAT CRONOS SEDAN ANO 2023/2024	100,00	400,00
64	4	UND	PASTILHA DE FREIO FIAT CRONOS SEDAN ANO 2023/2024	212,32	849,28
65	4	UND	DISCO DE FREIO FIAT CRONOS SEDAN ANO 2023/2024	274,50	1.098,00
66	4	UND	JUNTA HOMOCINETICA FIAT CRONOS SEDAN ANO 2023/2024	207,90	831,60
67	8	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO/ESQUERDO FIAT CRONOS SEDAN ANO 2023/2024	77,62	620,96
68	8	UND	PIVO LADO DIREITO/ESQUERDO FIAT CRONOS SEDAN ANO 2023/2024	93,05	744,40
69	4	UND	RETROVISOR LADO DIREITO/ESQUERDO FIAT CRONOS SEDAN ANO 2023/2024	592,50	2.370,00
70	4	UND	CUBO RODA TRASEIRA FIAT CRONOS SEDAN ANO 2023/2024	242,27	969,08

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

71	4	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRA FIAT CRONOS SEDAN ANO 2023/2024	198,80	795,20
72	6	UND	LANTERNA DE FREIO DIREITA/ESQUERDA FIAT CRONOS SEDAN ANO 2023/2024	423,22	2.539,32
73	2	UND	PARACHOQUE TRASEIRO FIAT CRONOS SEDAN ANO 2023/2024	527,45	1.054,90
74	2	UND	RESERVATÓRIO DE ÁGUA FIAT CRONOS SEDAN ANO 2023/2024	448,75	897,50
75	2	UND	PARABRISA JEEP RENEGADE AUTOMATICO ANO 2021/2021	791,75	1.583,50
76	4	UND	FAROL LADO DIREITO/ESQUERDO JEEP RENEGADE AUTOMATICO ANO 2021/2021	770,37	3.081,48
77	4	UND	RETROVISOR LADO DIREITO/ESQUERDO JEEP RENEGADE AUTOMATICO ANO 2021/2021	688,58	2.754,32
78	2	UND	PARACHOQUE DIANTEIRO JEEP RENEGADE AUTOMATICO ANO 2021/2021	910,00	1.820,00
79	4	UND	JUNTA HOMOCINETICA JEEP RENEGADE	318,17	1.272,68

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			AUTOMATICO ANO 2021/2021		
80	4	UND	COIFA HOMOCINETICA JEEP RENEGADE AUTOMATICO ANO 2021/2021	96,08	384,32
81	4	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO/ESQUEDO JEEP RENEGADE AUTOMATICO ANO 2021/2021	128,48	513,92
82	8	UND	PIVO LADO DIREITO/ESQUERDO JEEP RENEGADE AUTOMATICO ANO 2021/2021	180,93	1.447,44
83	2	UND	SETOR DE DIREÇÃO HIDRAULICO JEEP RENEGADE AUTOMATICO ANO 2021/2021	1.168,33	2.336,66
84	4	UND	AMORTECDOR DIANTEIRO JEEP RENEGADE AUTOMATICO ANO 2021/2021	673,02	2.692,08
85	4	UND	KIT BATENTE AMORTECDOR DIANTEIRO JEEP RENEGADE AUTOMATICO ANO 2021/2021	298,39	1.193,56
86	4	UND	KIT BATENTE AMORTECDOR TRASEIRO JEEP RENEGADE	194,67	778,68

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			AUTOMATICO ANO 2021/2021		
87	4	UND	AMORTECDOR TRASEIRO JEEP RENEGADE AUTOMATICO ANO 2021/2021	651,67	2.606,68
88	4	UND	DISCO DE FREIO JEEP RENEGADE AUTOMATICO ANO 2021/2021	635,50	2.542,00
89	4	UND	PASTILHA DE FREIO JEEP RENEGADE AUTOMATICO ANO 2021/2021	362,99	1.451,96
90	4	UND	CUBO RODA TRSEIRA JEEP RENEGADE AUTOMATICO ANO 2021/2021	970,00	3.880,00
91	4	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRA JEEP RENEGADE AUTOMATICO ANO 2021/2021	174,79	699,16
92	20	UND	PRISIONEIRO RODA JEEP RENEGADE AUTOMATICO ANO 2021/2021	27,16	543,20
93	2	UND	RESERVATÓRIO DE ÁGUA JEEP RENEGADE AUTOMATICO ANO 2021/2021	142,17	284,34
94	4	UND	LANTERNA DE FREIO TRASEIRA LADO ESQUERDO/DIREITO JEEP RENEGADE	1.309,76	5.239,04

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			AUTOMATICO ANO 2021/2021		
95	2	UND	PARACHOQUE JEEP RENEGADE AUTOMATICO ANO 2021/2021	1.275,40	2.550,80
96	6	UND	PALHETA DIANTEIRA JEEP RENEGADE AUTOMATICO ANO 2021/2021	127,75	766,50
97	2	UND	PALHETA TRASEIRA JEEP RENEGADE AUTOMATICO ANO 2021/2021	90,75	181,50
98	4	UND	KIT EMBREAGEM-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO2021/2021 E ANO 2019/2020	2.379,96	9.519,84
99	4	UND	PONTA DE EIXO TRASEIRO-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO2021/2021E ANO 2019/2020	588,00	2.352,00
100	36	UND	PARAFUSO RODA TRASEIRA-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020	45,25	1.629,00
101	36	UND	PARAFUSO RODA DIANTEIRA-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020	30,00	1.080,00
102	4	UND	TAMBOR DE FREIO-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020	1.065,07	4.260,28

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

103	8	UND	MOLA MESTRE TRASEIRA-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020	698,75	5.590,00
104	8	UND	MOLA MESTRE DIANTEIRA-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020	642,67	5.141,36
105	8	UND	PINO DE CENTRO DIANTEIRO-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020	40,00	320,00
106	8	UND	PINO DE CENTRO TRASEIRO-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020	41,25	330,00
107	4	UND	GRAMPO FEIXE MOLA TRASEIRA-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020	63,33	253,32
108	4	UND	GRAMPO FEIXE MOLA DIANTEIRO-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020	58,25	233,00
109	8	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRA-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020	416,50	3.332,00
110	8	UND	RETENTOR DO CUBO RODA TRASEIRA- MICRO ÔNIBUS NEOBUS	136,93	1.095,44

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020		
111	8	UND	CRUZETA CARDAN-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020	201,00	1.608,00
112	8	UND	CUICA 16/24-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020	486,67	3.893,36
113	4	UND	RESERVATÓRIO DE ÁGUA-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020	392,33	1.569,32
114	8	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020	165,50	1.324,00
115	6	UND	JOGO DE LONA DE FREIO-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020	328,44	1.970,64
116	8	UND	PATIM DE FREIO-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020	220,96	1.767,68
117	10	UND	CUICA 24/30-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020	721,50	7.215,00
118	4	UND	BARRA DE DIREÇÃO-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020	702,50	2.810,00

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

119	22	UND	CUICA 30/30-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020	373,50	8.217,00
120	16	UND	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA- MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020	44,63	714,08
121	8	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020	609,02	4.872,16
122	8	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020	565,00	4.520,00
123	4	UND	PARABRISA-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020	3.281,75	13.127,00
124	8	UND	RETROVISOR LD/LE- MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020	357,50	2.860,00
125	4	UND	MANECO FREIO-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020	653,00	2.612,00
126	8	UND	PALHETA-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020	92,05	736,40
127	8	UND	BRAÇO DO LIMPADOR PARABRISA-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160	379,50	3.036,00

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020		
128	8	UND	EXTINTOR DE INCENDIO 4.5KG-MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ANO 2021/2021 E ANO 2019/2020	285,76	2.286,08
129	8	UND	MOLA MESTRE TRASEIRA-MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 ANO 2014/2015 E ANO 2013/2014	613,75	4.910,00
130	4	UND	PARABRISA-MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 ANO 2014/2015 E ANO 2013/2014	3.111,00	12.444,00
131	8	UND	RETROVISOR LD/LE-MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 ANO 2014/2015 E ANO 2013/2014	147,50	1.180,00
132	8	UND	PALHETA LIMPADOR-MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 ANO 2014/2015 E ANO 2013/2014	92,05	736,40
133	8	UND	BRAÇO LIMPADOR PARABRISA-MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 ANO 2014/2015 E ANO 2013/2014	386,32	3.090,56
134	8	UND	FAROL LE/LD-MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 ANO 2014/2015 E ANO 2013/2014	643,25	5.146,00
135	4	UND	RESERVATÓRIO DE ÁGUA-MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 ANO	641,27	2.565,08

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			2014/2015 E ANO 2013/2014		
136	8	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA-MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 ANO 2014/2015 E ANO 2013/2014	331,18	2.649,44
137	10	UND	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA-MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 ANO 2014/2015 E ANO 2013/2014	155,00	1.550,00
138	10	UND	TERMINALDE DIREÇÃO-MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 ANO 2014/2015 E ANO 2013/2014	150,25	1.502,50
139	4	UND	MANECO FREIO-MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 ANO 2014/2015 E ANO 2013/2014	533,15	2.132,60
140	8	UND	JOGO DE LONA DE FREIO-MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 ANO 2014/2015 E ANO 2013/2014	323,05	2.584,40
141	14	UND	BATERIA 150 AMPERES PRIMEIRA LINHA- MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 ANO 2014/2015 E ANO 2013/2014	921,00	12.894,00
142	10	UND	CRUZETA CARDAN- MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 ANO 2014/2015 E ANO 2013/2014	192,23	1.922,30
143	14	UND	ROLAMENTO BOAIDEIRA 40MM-	177,50	2.485,00

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 ANO 2014/2015 E ANO 2013/2014		
144	10	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRA-MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 ANO 2014/2015 E ANO 2013/2014	120,00	1.200,00
145	24	UND	PARAFUSO RODA-MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 ANO 2014/2015 E ANO 2013/2014	58,13	1.395,12
146	10	UND	RETENTOR CUBO RODA TRASEIRA-MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 ANO 2014/2015 E ANO 2013/2014	182,90	1.829,00
147	8	UND	MOLA MESTRE DIANTEIRA-MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 ANO 2014/2015 E ANO 2013/2014	727,75	5.822,00
148	8	UND	LANTERNA DE FREIO ESQUERDA/DIREITA-MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 ANO 2014/2015 E ANO 2013/2014	260,33	2.082,64
149	4	UND	CUBO RODA TRASEIRA-MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 ANO 2014/2015 E ANO 2013/2014	1.379,67	5.518,68
150	4	UND	KIT EMBREAGEM-MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 ANO 2014/2015 E ANO 2013/2014	2.288,00	9.152,00
151	4	UND	VBOMBA D'ÁGUA-MICRO ÔNIBUS VOLARE	572,33	2.289,32

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			V8 4X4 ANO 2014/2015 E ANO 2013/2014		
152	4	UND	CUICA DE FREIO DIANTEIRO 9.2-MICRO ÔNIBUS VOLKARE V8 4X4 ANO 2014/2015 E ANO 2013/2014	380,66	1.522,64
153	2	UND	PARABRISA - ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190 ANO 2013/2013	3.111,00	6.222,00
154	4	UND	PALHETA - ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190 ANO 2013/2013	170,00	680,00
155	4	UND	BRAÇO LIMPADOR PARABRISA - ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190 ANO 2013/2013	403,00	1.612,00
156	4	UND	FAROL L.D/L.E - ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190 ANO 2013/2013	591,28	2.365,12
157	2	UND	RESERVATÓRIO DE ÁGUA - ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190 ANO 2013/2013	1.106,67	2.213,34
158	2	UND	CHAVE DE SETA - ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190 ANO 2013/2013	196,63	393,26
159	4	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO - ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190 ANO 2013/2013	217,33	869,32
160	8	UND	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA - ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190 ANO 2013/2013	105,67	845,36

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

161	4	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190 ANO 2013/2013	161,25	645,00
162	30	UND	PARAFUSO RODA - ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190 ANO 2013/2013	59,75	1.792,50
163	3	UND	COLAR DE EMBREAGEM - ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190 ANO 2013/2013	4.024,27	12.072,81
164	2	UND	KIT EMBREAGEM - ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190 ANO 2013/2013	6.334,00	12.668,00
165	2	UND	EMBREAGEM VISCOSA - ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190 ANO 2013/2013	797,67	1.595,34
166	4	UND	CRUZETA CARDAN - ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190 ANO 2013/2013	232,90	931,60
167	2	UND	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190 ANO 2013/2013	1.440,00	2.880,00
168	4	UND	RETENTOR DIFERENCIAL - ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190 ANO 2013/2013	229,33	917,32
169	4	UND	RETENTOR CUBO RODA TRASEIRA - ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190 ANO 2013/2013	209,43	837,72
170	4	UND	JOGO DE LONA DE FREIO - ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190 ANO 2013/2013	288,75	1.155,00

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

171	4	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRA - ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190 ANO 2013/2013	318,24	1.272,96
172	8	UND	GRAMPO MOLA COM PORCA - ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190 ANO 2013/2013	130,00	1.040,00
173	2	UND	MANECO DE FREIO - ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190 ANO 2013/2013	801,50	1.603,00
174	4	UND	LANTERNA DE FREIO ESQUERDA/DIREITA - ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190 ANO 2013/2013	164,65	658,60
175	2	UND	KIT EMBREAGEM - ÔNIBUS MERCEDES BENZ 15.19 ANO 2013/2014	3.777,12	7.554,24
176	2	UND	EMBREAGEM VISCOSA - ÔNIBUS MERCEDES BENZ 15.19 ANO 2013/2014	954,47	1.908,94
177	2	UND	PARABRISA - ÔNIBUS MERCEDES BENZ 15.19 ANO 2013/2014	4.267,50	8.535,00
178	4	UND	PALHETA - ÔNIBUS MERCEDES BENZ 15.19 ANO 2013/2014	127,50	510,00
179	4	UND	BRAÇO DO LIMPADOR PARABRISA - ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 ANO 2013/2014	349,75	1.399,00
180	4	UND	FAROL LADO DIREITO/ESQUERDO - ÔNIBUS MERCEDES	591,28	2.365,12

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			BENZ 15.19 ANO 2013/2014		
181	4	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO - ÔNIBUS MERCEDES BENZ 15.19 ANO 2013/2014	283,30	1.133,20
182	4	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - ÔNIBUS MERCEDES BENZ 15.19 ANO 2013/2014	383,66	1.534,64
183	10	UND	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA - ÔNIBUS MERCEDES BENZ 15.19 ANO 2013/2014	116,13	1.161,30
184	4	UND	JOGO DE LONA DE FREIO - ÔNIBUS MERCEDES BENZ 15.19 ANO 2013/2014	249,17	996,68
185	2	UND	RESERVATÓRIO DE ÁGUA - ÔNIBUS MERCEDES BENZ 15.19 ANO 2013/2014	1.274,20	2.548,40
186	6	UND	MANECO DE FREIO - ÔNIBUS MERCEDES BENZ 15.19 ANO 2013/2014	801,50	4.809,00
187	4	UND	PONTA DE EIXO TRASEIRA - ÔNIBUS MERCEDES BENZ 15.19 ANO 2013/2014	1.499,37	5.997,48
188	8	UND	GRAMPO MOLA - ÔNIBUS MERCEDES BENZ 15.19 ANO 2013/2014	124,80	998,40
189	4	UND	PATIM DE FREIO - ÔNIBUS MERCEDES	416,56	1.666,24

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			BENZ 15.19 ANO 2013/2014		
190	4	UND	ROLAMENTO RODA TRSAEIRA - ÔNIBUS MERCEDES BENZ 15.19 ANO 2013/2014	485,00	1.940,00
191	4	UND	RETENTOR CUBO RODA TRASEIRA - ÔNIBUS MERCEDES BENZ 15.19 ANO 2013/2014	209,43	837,72
192	4	UND	RETENTOR DIFERENCIAL - ÔNIBUS MERCEDES BENZ 15.19 ANO 2013/2014	229,33	917,32
193	4	UND	MOLA MESTRE TRASEIRA - ÔNIBUS MERCEDES BENZ 15.19 ANO 2013/2014	746,25	2.985,00
194	4	UND	MOLA MESTRE DIANTEIRA - ÔNIBUS MERCEDES BENZ 15.19 ANO 2013/2014	610,62	2.442,48
195	4	UND	PINO DE CENTRO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO - ÔNIBUS MERCEDES BENZ 15.19 ANO 2013/2014	46,25	185,00
196	4	UND	PINO DE CENTRO FEIXE DE MOLA TRASEIRO - ÔNIBUS MERCEDES BENZ 15.19 ANO 2013/2014	46,00	184,00
197	8	UND	LANTERNA DE FREIO ESQUERDA/DIREITA - ÔNIBUS MERCEDES BENZ 15.19 ANO 2013/2014	154,60	1.236,80

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

198	4	UND	RETROVISOR LADO DIREITO/ESQUERDO - ÔNIBUS MERCEDES BENZ 15.19 ANO 2013/2014	474,67	1.898,68
199	24	UND	PARAFUSO RODA - ÔNIBUS MERCEDES BENZ 15.19 ANO 2013/2014	32,26	774,24
200	3	UND	SEMI EIXO TRASEIRO – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	1.655,40	4.966,20
201	4	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	439,00	1.756,00
202	5	UND	MOLA BARRA LISA 1.90 – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	317,11	1.585,55
203	5	UND	MOLA BARRA LISA 1.60 – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	370,00	1.850,00
204	10	UND	RETENTOR 02713 – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	163,90	1.639,00
205	5	UND	MOLA MESTRE DIANTEIRA – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	718,28	3.591,40
206	10	UND	GRAMPO MOLA – CAMINHAO VOLKS	81,02	810,20

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			11.180 DELIVERY ANO2022/2023		
207	2	UND	CUBO RODA DIANTEIRA – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	2.353,25	4.706,50
208	25	UND	PARAFUSO RODA – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	51,60	1.290,00
209	25	UND	GRAMPO MOLA 7/8X420 – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	125,65	3.141,25
210	4	UND	RODA TRASEIRA – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	1.015,00	4.060,00
211	4	UND	CUBO RODA TRASEIRA – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	2.771,50	11.086,00
212	2	UND	PARACHOQUE DIANTEIRO – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	2.058,60	4.117,20
213	2	UND	RADIADOR – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	1.671,00	3.342,00
214	6	UND	LANTERNA DE FREIO L.D/L.E – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	429,46	2.576,76

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

215	3	UND	RESERVATÓRIO DE ÁGUA – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	643,25	1.929,75
216	4	UND	ESPACADOR – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	382,59	1.530,36
217	20	UND	PORCA SEXTAVADA – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	1,83	36,60
218	4	UND	SERVO EMBREAGEM – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	1.495,49	5.981,96
219	6	UND	TRAVA ROTATIVA – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	20,06	120,36
220	4	UND	DEGRAU ESTRIBO L.E/L.D – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	910,00	3.640,00
221	4	UND	VALVULA RELE COM MOLDURAS – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	501,67	2.006,68
222	2	UND	TURBINA – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	3.687,50	7.375,00
223	4	UND	TUBO DE AR TURBINA – CAMINHAO VOLKS	561,42	2.245,68

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			11.180 DELIVERY ANO2022/2023		
224	4	UND	FAROL L.E/L.D – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	953,65	3.814,60
225	4	UND	RETROVISOR L.D/L.E – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	502,66	2.010,64
226	2	UND	GRADE PARACHOQUE – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	1.500,00	3.000,00
227	2	UND	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	1.544,70	3.089,40
228	4	UND	MAÇANETA EXTERNA PORTA – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	227,50	910,00
229	4	UND	COXIM TRASEIRO DO MOTOR – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	380,00	1.520,00
230	4	UND	CONJUNTO ARANHA FREIO – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	395,00	1.580,00
231	4	UND	SENSOR NOX 24V – CAMINHAO VOLKS	1.668,08	6.672,32

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			11.180 DELIVERY ANO2022/2023		
232	4	UND	PALHETA LIMPADOR – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	146,00	584,00
233	8	UND	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	202,50	1.620,00
234	2	UND	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	4.173,33	8.346,66
235	2	UND	BOMBA DIREÇÃO LONGA – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	1.316,55	2.633,10
236	4	UND	MANGUEIRA COMPRESSOR – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	358,33	1.433,32
237	2	UND	COLUNA ARVORE DE DIREÇÃO – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	1.531,25	3.062,50
238	3	UND	TAMPA FILTRO DE AR – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	295,00	885,00
239	8	UND	RETENTOR CUBO RODA TRASEIRA – CAMINHAO VOLKS 11.180	209,43	1.675,44

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			DELIVERY ANO2022/2023		
240	4	UND	CRUZETA DIFERENCIAL – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	165,98	663,92
241	6	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	638,86	3.833,16
242	6	UND	MOLA MESTRE TRASEIRA – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	1.118,50	6.711,00
243	8	UND	PINO CENTRO FEIXE DE MOLA TRASEIRO – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	57,05	456,40
244	6	UND	TERCEIRA MOLA PARABOLICA TRASEIRA – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	713,33	4.279,98
245	8	UND	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRA – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	236,00	1.888,00
246	6	UND	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRA – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	261,25	1.567,50
247	1.000	UND	ARREBITE PARA LONA DE FREIO – CAMINHAO	0,97	970,00

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023		
248	4	UND	CAMPANA DE FREIO DIANTEIRO – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	1.321,85	5.287,40
249	4	UND	CAMPANA DE FREIO TRASEIRA – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	1.264,25	5.057,00
250	4	UND	JUMELO TRASEIRO – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	132,90	531,60
251	16	UND	PARAFUSO JUMELO – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	36,00	576,00
252	2	UND	PARABRISA – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	3.770,75	7.541,50
253	4	UND	EMBREAGEM VISCOSA – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	2.064,02	8.256,08
254	2	UND	KIT EMBREAGEM – CAMINHAO VOLKS 11.180 DELIVERY ANO2022/2023	4.419,73	8.839,46
255	2	UND	MOTOR DE PARTIDA – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	2.588,81	5.177,62

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

256	1	UND	PARACHOQUE DIANTEIRO – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	1.633,28	1.633,28
257	4	UND	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	339,75	1.359,00
258	2	UND	SUPORTE PARACHOQUE – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	730,00	1.460,00
259	4	UND	KIT REPARO ALAVANCA CAMBIO – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	107,55	430,20
260	8	UND	PINO DE CENTRO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	45,00	360,00
261	12	UND	PINO DE CENTRO FEIXE DE MOLA TRASEIRO – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	30,00	360,00
262	3	UND	KIT EMBREAGEM – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	3.180,74	9.542,22
263	8	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	300,93	2.407,44

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

264	8	UND	MOLA MESTRE TRASAEIRA – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	613,75	4.910,00
265	8	UND	MOLA MESTRE DIANTEIRA – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	616,46	4.931,68
266	8	UND	JUMELO – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	202,88	1.623,04
267	3	UND	RESERVATÓRIO DE ÁGUA – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	969,40	2.908,20
268	3	UND	BOMBA D'ÁGUA – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	967,73	2.903,19
269	4	UND	RETROVISOR LE/LD – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	282,50	1.130,00
270	2	UND	PARABRISA – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	4.400,40	8.800,80
271	8	UND	CRUZETA CARDAN DIFERENCIAL – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	197,36	1.578,88
272	8	UND	RETENTOR DIFERENCIAL – CAMINHAO MERCEDES	229,33	1.834,64

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			BENZ 1620 ANO2004/2004		
273	12	UND	RETENTOR CUBO RODA TRASEIRA – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	209,43	2.513,16
274	4	UND	VÁLVULA PEDAL – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	506,50	2.026,00
275	4	UND	VÁLVULA P.U – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	880,00	3.520,00
276	4	UND	MÁQUINA VIDRO PORTA ESQUERDA/DIREITA – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	214,96	859,84
277	3	UND	EMBREAGEM VISCOSA – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	928,36	2.785,08
278	4	UND	BARRA DIREÇÃO ESQUERDA/DIREITA – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	453,00	1.812,00
279	6	UND	JOGO DE LONA DE FREIO – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	296,40	1.778,40
280	1.000	UND	ARREBITE PARA LONA DE FREIO – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	0,87	870,00

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

281	20	UND	COLA PARA LONA DE FREIO – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	16,75	335,00
282	4	UND	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRO – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	273,68	1.094,72
283	4	UND	CATRACA DE FREIO – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	252,40	1.009,60
284	8	UND	JUMELO TRASEIRO – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	188,80	1.510,40
285	4	UND	JUMELO DIANTEIRO – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	113,65	454,60
286	8	UND	GRAMPO FEIXE DE MOLA TRASEIRO – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	149,27	1.194,16
287	3	UND	MANECO – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	695,00	2.085,00
288	2	UND	RADIADOR – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	2.783,50	5.567,00
289	8	UND	FAROL LE/LD – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	232,00	1.856,00

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

290	4	UND	LANTERNA DE FREIO LE/LD – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	88,65	354,60
291	4	UND	SEMI EIXO TRASEIRO – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	1.663,08	6.652,32
292	4	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	311,50	1.246,00
293	6	UND	MOLA BARRA LISA 1.90 – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	486,67	2.920,02
294	6	UND	MOLA BARRA LISA 1.60 – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	320,00	1.920,00
295	6	UND	RETENTOR 02713 – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	105,60	633,60
296	30	UND	PARAFUSO RODA TRASEIRA GARRAFINHA – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	32,50	975,00
297	2	UND	CAIXA SATELITE COMPLETA – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	4.534,00	9.068,00
298	50	UND	PARAFUSO RODA – CAMINHAO MERCEDES	52,50	2.625,00

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			BENZ 1620 ANO2004/2004		
299	4	UND	CUBO RODA TRASEIRA – CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 ANO2004/2004	1.845,33	7.381,32
300	4	UND	MANGA DE EIXO L.D/L.E DIANTEIRA – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	1.283,33	5.133,32
301	3	UND	MOLA TRAVA CUBO EMBREAGEM – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	30,67	92,01
302	2	UND	SINCRONIZADOR – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	3.360,00	6.720,00
303	3	UND	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	102,90	308,70
304	3	UND	DIREÇÃO HIDROSTATICA – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	1.774,95	5.324,85
305	4	UND	FAROL L.D/L.E – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	218,33	873,32
306	4	UND	CABO FREIO DE MÃO – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	169,60	678,40
307	4	UND	CABO ACELERADOR DE PÉ – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	133,44	533,76
308	4	UND	DISCO DE EMBREAGEM – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	671,04	2.684,16

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

309	14	UND	DISCO DE GRADE ARAÇÃO 26 POLEGADAS – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	472,80	6.619,20
310	4	UND	CABO TDF EMBREAGEM – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	266,22	1.064,88
311	4	UND	RETENTOR DE EIXO TRASEIRO – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	92,79	371,16
312	4	UND	DISCO DE FREIO – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	509,65	2.038,60
313	2	UND	PONTEIRA ESCAPAMENTO INOX – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	626,67	1.253,34
314	6	UND	LANTERNA DE FREIO L.E/L.D – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	458,12	2.748,72
315	4	UND	CILINDRO MESTRE DE FREIO – TRATOR 20NEW HOLLAND TL 2185E	1.023,33	4.093,32
316	6	UND	RETENTOR CUBO DIANTEIRO – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	230,45	1.382,70
317	6	UND	CRUZETA CARDAN SEMI EIXO DIANTEIRO – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	227,58	1.365,48
318	3	UND	BOMBA HIDRAULICA DIREÇÃO – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	2.177,41	6.532,23

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

319	4	UND	BRAÇO TERCEIRO PUNTO – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	627,50	2.510,00
320	4	UND	EIXO BRAÇO HIDRAULICO – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	384,69	1.538,76
321	4	UND	REPARO CILINDRO DIREÇÃO – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	251,46	1.005,84
322	6	UND	RETENTOR BARRA EIXO HIDRAULICO – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	80,53	483,18
323	2	UND	KIT EMBREAGEM – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	3.149,74	6.299,48
324	3	UND	BOMBA DÁGUA – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	966,33	2.898,99
325	3	UND	RESERVATÓRIO ÓLEO DIREÇÃO – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	162,00	486,00
326	3	UND	RESERVATÓRIO ÓLEO FREIO – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	174,48	523,44
327	3	UND	RESERVATÓRIO ÁGUA – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	1.310,00	3.930,00
328	6	UND	PINO BRAÇO HIDRAULICO – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	243,30	1.459,80
329	6	UND	ROLAMENTO 5132343 – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	391,30	2.347,80
330	6	UND	ROLAMENTO ROLETE CONICO 24903480 –	271,12	1.626,72

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			TRATOR NEW HOLLAND TL 85E		
331	6	UND	ROLAMENTO PINHÃO 26799950 – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	193,95	1.163,70
332	5	UND	LUVA ACOPLAMENTO TDF12Z – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	342,88	1.714,40
333	2	UND	ALTERNADOR – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	1.530,00	3.060,00
334	4	UND	CORREIA ALTERNADOR – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	226,50	906,00
335	4	UND	DISCO DE FREIO VENTILADO FIAT STRADA WORKING 1.4 ANO 2015/2015	323,10	1.292,40
336	4	UND	PASTILHA DE FREIO FIAT STRADA WORKING 1.4 ANO 2015/2015	257,67	1.030,68
337	6	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT STRADA WORKING 1.4 ANO 2015/2015	140,50	843,00
338	2	UND	RADIADOR FIAT STRADA WORKING 1.4 ANO 2015/2015	431,50	863,00
339	2	UND	PARABRISA FIAT STRADA WORKING 1.4 ANO 2015/2015	705,00	1.410,00
340	4	UND	PALHETA FIAT STRADA WORKING 1.4 ANO 2015/2015	68,33	273,32

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

341	2	UND	PARACHOQUE DIANTEIRO FIAT STRADA WORKING 1.4 ANO 2015/2015	560,33	1.120,66
342	4	UND	TAMBOR DE FREIO FIAT STRADA WORKING 1.4 ANO 2015/2015	280,00	1.120,00
343	2	UND	SAPATA DE FREIO FIAT STRADA WORKING 1.4 ANO 2015/2015	197,57	395,14
344	4	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRA FIAT STRADA WORKING 1.4 ANO 2015/2015	187,28	749,12
345	4	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA FIAT STRADA WORKING 1.4 ANO 2015/2015	134,75	539,00
346	8	UND	BUCHA DA BALANÇA FIAT STRADA WORKING 1.4 ANO 2015/2015	155,12	1.240,96
347	4	UND	PARABRISA AMBULANCIA PEOGEUT PARTNER ANO 2018/2019	815,00	3.260,00
348	4	UND	DISCO DE FREIO AMBULANCIA PEOGEUT PARTNER ANO 2018/2019	248,80	995,20
349	6	UND	PASTILHA DE FREIO AMBULANCIA PEOGEUT PARTNER ANO 2018/2019	196,00	1.176,00
350	6	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO AMBULANCIA PEOGEUT	143,50	861,00

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			PARTNER ANO 2018/2019		
351	6	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO AMBULANCIA PEOGEUT PARTNER ANO 2018/2019	537,98	3.227,88
352	6	UND	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO AMBULANCIA PEOGEUT PARTNER ANO 2018/2019	466,67	2.800,02
353	8	UND	FAROL DIREITO/ESQUERDO VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 415/515 CDI ANO2018/2019	2.056,00	16.448,00
354	8	UND	LANTERNA DE FREIO DIREITA/ESQUERDA VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 415/515 CDI ANO2018/2019	816,40	6.531,20
355	20	UND	BICO INJETOR VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 415/515 CDI ANO2018/2019	2.395,79	47.915,80
356	12	UND	BICO INJETOR VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 416 CDI ANO 2021/2022	2.176,49	26.117,88
357	2	UND	PARABRISA FRONTAL VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 416 CDI ANO 2021/2022	1.350,00	2.700,00
358	4	UND	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA VAN MERCEDES BENZ	416,67	1.666,68

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			SPRINTER 416 CDI ANO 2021/2022		
359	4	UND	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 416 CDI ANO 2021/2022	525,00	2.100,00
360	4	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 416 CDI ANO 2021/2022	695,00	2.780,00
361	4	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 416 CDI ANO 2021/2022	696,67	2.786,68
362	4	UND	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 416 CDI ANO 2021/2022	420,00	1.680,00
363	4	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 416 CDI ANO 2021/2022	269,50	1.078,00
364	4	UND	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 416 CDI ANO 2021/2022	578,63	2.314,52
365	2	UND	KIT EMBREAGEM VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 416 CDI ANO 2021/2022	3.890,71	7.781,42
366	4	UND	FAROL ESQUERDO/DIREITO	3.650,00	14.600,00

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 416 CDI ANO 2021/2022		
367	4	UND	LANTERNA DE FREIO DIREITA/ESQUERDA VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 416 CDI ANO 2021/2022	1.161,27	4.645,08
368	2	UND	RADIADOR INTERCOOLER VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 416 CDI ANO 2021/2022	3.773,53	7.547,06
369	2	UND	SETOR DE DIREÇÃO HIDRAULICA VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 416 CDI ANO 2021/2022	2.588,67	5.177,34
370	4	UND	COXIM DO MOTOR VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 416 CDI ANO 2021/2022	633,33	2.533,32
371	6	UND	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO AMBULANCIA PEOGUET PARTNER ANO 2018/2019	330,03	1.980,18
372	6	UND	SAPATA DE FREIO TRASEIRO AMBULANCIA PEOGUET PARTNER ANO 2018/2019	339,61	2.037,66
373	6	UND	AMOTECEDOR TRASEIRO AMBULANCIA PEOGUET PARTNER ANO 2018/2019	292,70	1.756,20

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

374	6	UND	KIT BATENTE AMOTECEDOR TRASEIRO AMBULANCIA PEOGUET PARTNER ANO 2018/2019	310,00	1.860,00
375	4	UND	RADIADOR AMBULANCIA PEOGUET PARTNER ANO 2018/2019	896,77	3.587,08
376	4	UND	CORREIA DENTADA AMBULANCIA PEOGUET PARTNER ANO 2018/2019	262,59	1.050,36
377	6	UND	MAÇANETA PORTA AMBULANCIA PEOGUET PARTNER ANO 2018/2019	183,33	1.099,98
378	6	UND	PALHETA AMBULANCIA PEOGUET PARTNER ANO 2018/2019	71,75	430,50
379	4	UND	PARACHOQUE DIANTEIRO AMBULANCIA PEOGUET PARTNER ANO 2018/2019	698,67	2.794,68
380	4	UND	RESERVATÓRIO DE ÁGUA AMBULANCIA PEOGUET PARTNER ANO 2018/2019	327,80	1.311,20
381	2	UND	PARABRISA RENAULT DUSTER SEM ANO 2021/2022	958,50	1.917,00
382	4	UND	PALHETA RENAULT DUSTER SEM ANO 2021/2022	68,33	273,32

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

383	2	UND	PARACHOQUE DIANTEIRO RENAULT DUSTER SEM ANO 2021/2022	1.152,06	2.304,12
384	2	UND	PARACHOQUE TRASEIRO RENAULT DUSTER SEM ANO 2021/2022	956,00	1.912,00
385	4	UND	LANTERNA DE FREIO DIREITA/ESQUERDA RENAULT DUSTER SEM ANO 2021/2022	738,55	2.954,20
386	4	UND	FAROL DIREITO/ESQUERDO RENAULT DUSTER SEM ANO 2021/2022	736,53	2.946,12
387	2	UND	RADIADOR RENAULT DUSTER SEM ANO 2021/2022	656,00	1.312,00
388	2	UND	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RENAULT DUSTER SEM ANO 2021/2022	453,00	906,00
389	4	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO RENAULT DUSTER SEM ANO 2021/2022	537,40	2.149,60
390	4	UND	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO RENAULT DUSTER SEM ANO 2021/2022	310,00	1.240,00
391	4	UND	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO RENAULT DUSTER SEM ANO 2021/2022	112,75	451,00

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

392	4	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO RENAULT DUSTER SEM ANO 2021/2022	426,00	1.704,00
393	4	UND	DISCO DE FREIO RENAULT DUSTER SEM ANO 2021/2022	390,00	1.560,00
394	4	UND	PASTILHA DE FREIO RENAULT DUSTER SEM ANO 2021/2022	417,77	1.671,08
395	4	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO RENAULT DUSTER SEM ANO 2021/2022	259,64	1.038,56
396	6	UND	PIVO RENAULT DUSTER SEM ANO 2021/2022	189,00	1.134,00
397	6	UND	BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO RENAULT DUSTER SEM ANO 2021/2022	140,15	840,90
398	4	UND	TAMBOR DE FREIO RENAULT DUSTER SEM ANO 2021/2022	556,50	2.226,00
399	4	UND	SAPATA DE FREIO RENAULT DUSTER SEM ANO 2021/2022	352,88	1.411,52
400	4	UND	CORREIA DENTADA RENAULT DUSTER SEM ANO 2021/2022	483,75	1.935,00
401	3	UND	CORREIA DENTADA AMBULANCIA MONTANA ANO 2020/2020	202,00	606,00
402	2	UND	PARABRISA AMBULANCIA MONTANA ANO 2020/2020	870,83	1.741,66

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

403	4	UND	PALHETA AMBULANCIA MONTANA ANO 2020/2020	79,67	318,68
404	2	UND	RESERVATÓRIO DE ÁGUA AMBULANCIA MONTANA ANO 2020/2020	327,50	655,00
405	2	UND	RADIADOR AMBULANCIA MONTANA ANO 2020/2020	532,39	1.064,78
406	2	UND	PARACHOQUE DIANTEIRO AMBULANCIA MONTANA ANO 2020/2020	1.318,73	2.637,46
407	4	UND	DISCO DE FREIO AMBULANCIA MONTANA ANO 2020/2020	549,24	2.196,96
408	4	UND	PASTILHA DE FREIO AMBULANCIA MONTANA ANO 2020/2020	491,19	1.964,76
409	6	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO AMBULANCIA MONTANA ANO 2020/2020	200,45	1.202,70
410	6	UND	PIVO AMBULANCIA MONTANA ANO 2020/2020	206,18	1.237,08
411	6	UND	BUCHA BALANÇA SUSPENSAO AMBULANCIA MONTANA ANO 2020/2020	161,25	967,50

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

412	4	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO AMBULANCIA MONTANA ANO 2020/2020	533,80	2.135,20
413	4	UND	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO AMBULANCIA MONTANA ANO 2020/2020	347,50	1.390,00
414	4	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO AMBULANCIA MONTANA ANO 2020/2020	292,70	1.170,80
415	4	UND	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO AMBULANCIA MONTANA ANO 2020/2020	173,33	693,32
416	4	UND	TAMBOR DE FREIO AMBULANCIA MONTANA ANO 2020/2020	428,25	1.713,00
417	4	UND	SAPATA DE FREIO AMBULANCIA MONTANA ANO 2020/2020	347,36	1.389,44
418	4	UND	CABO VELA IGNIÇÃO AMBULANCIA MONTANA ANO 2020/2020	181,64	726,56
419	8	UND	VELA IGNIÇÃO AMBULANCIA MONTANA ANO 2020/2020	165,85	1.326,80

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

420	2	UND	PARABRISA RENAULT KWID ANO 2022/2023	856,00	1.712,00
421	2	UND	PARACHOQUE RENAULT KWID ANO 2022/2023	940,00	1.880,00
422	2	UND	RADIADOR RENAULT KWID ANO 2022/2023	525,72	1.051,44
423	2	UND	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RENAULT KWID ANO 2022/2023	353,33	706,66
424	4	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO RENAULT KWID ANO 2022/2023	461,75	1.847,00
425	4	UND	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO RENAULT KWID ANO 2022/2023	420,00	1.680,00
426	4	UND	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO RENAULT KWID ANO 2022/2023	137,75	551,00
427	4	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO RENAULT KWID ANO 2022/2023	309,16	1.236,64
428	4	UND	TAMBOR DE FREIO RENAULT KWID ANO 2022/2023	429,33	1.717,32
429	4	UND	SAPATA DE FREIO RENAULT KWID ANO 2022/2023	320,09	1.280,36
430	4	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO RENAULT KWID ANO 2022/2023	140,50	562,00

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

431	4	UND	JUNTA HOMOCINETICA RENAULT KWID ANO 2022/2023	247,98	991,92
432	6	UND	PIVO RENAULT KWID ANO 2022/2023	168,02	1.008,12
433	4	UND	PARACHOQUE DIANTEIRO VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 415/515 ANO 2018/2019	1.920,03	7.680,12
434	8	UND	BRAÇO AXIAL VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 415/515 ANO 2018/2019	157,13	1.257,04
435	6	UND	TENSOR CORREIA VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 415/515 ANO 2018/2019	399,90	2.399,40
436	8	UND	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 415/515 ANO 2018/2019	340,60	2.724,80
437	4	UND	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 415/515 ANO 2018/2019	1.654,59	6.618,36
438	4	UND	RADIADOR DE ÓLEO VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 415/515 ANO 2018/2019	1.380,22	5.520,88
439	4	UND	COXIM MOTOR TRASEIRO VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 415/515 ANO 2018/2019	746,67	2.986,68

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

440	10	UND	VÁLVULA DE ADMISSÃO VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 415/515 ANO 2018/2019	73,67	736,70
441	6	UND	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 415/515 ANO 2018/2019	492,19	2.953,14
442	4	UND	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 415/515 ANO 2018/2019	535,98	2.143,92
443	4	UND	SETOR DE DIREÇÃO VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 415/515 ANO 2018/2019	2.276,88	9.107,52
444	8	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 415/515 ANO 2018/2019	706,28	5.650,24
445	8	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 415/515 ANO 2018/2019	559,67	4.477,36
446	4	UND	KIT EMBREAGEM VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 415/515 ANO 2018/2019	2.221,33	8.885,32
447	8	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 415/515 ANO 2018/2019	214,63	1.717,04

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

448	4	UND	JUNTA HOMOCINETICA – CHEVROLET CELTA 1.0 LT ANO 2014/2015	181,67	726,68
449	4	UND	PASTILHA DE FREIO – CHEVROLET CELTA 1.0 LT ANO 2014/2015	114,67	458,68
450	4	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO – CHEVROLET CELTA 1.0 LT ANO 2014/2015	66,75	267,00
451	4	UND	PIVO – CHEVROLET CELTA 1.0 LT ANO 2014/2015	70,50	282,00
452	4	UND	DISCO DE FREIO – CHEVROLET CELTA 1.0 LT ANO 2014/2015	247,27	989,08
453	4	UND	PALHETA – CHEVROLET CELTA 1.0 LT ANO 2014/2015	99,06	396,24
454	4	UND	TAMBOR DE FREIO – CHEVROLET CELTA 1.0 LT ANO 2014/2015	162,22	648,88
455	4	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRA – CHEVROLET CELTA 1.0 LT ANO 2014/2015	182,33	729,32
456	4	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA – CHEVROLET CELTA 1.0 LT ANO 2014/2015	113,33	453,32
457	4	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO – CHEVROLET CELTA 1.0 LT ANO 2014/2015	228,75	915,00
458	4	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO –	175,50	702,00

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			CHEVROLET CELTA 1.0 LT ANO 2014/2015		
459	4	UND	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO – CHEVROLET CELTA 1.0 LT ANO 2014/2015	204,50	818,00
460	4	UND	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO – CHEVROLET CELTA 1.0 LT ANO 2014/2015	110,00	440,00
461	4	UND	JOGO DE DENTE DA CONCHA TRASEIRA COM PARAFUSO E PORCA - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	666,42	2.665,68
462	5	UND	JOGO DE DENTE DA CONCHA DIANTEIRA COM PARAFUSO E PORCA - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	1.150,00	5.750,00
463	5	UND	KIT REPARO PISTÃO CONCHA DIANTEIRA - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	245,16	1.225,80
464	50	UND	PRISIONEIRO RODA - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	61,77	3.088,50
465	2	UND	BOMBA HIDRAULICA - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	5.819,73	11.639,46
466	4	UND	KIT REPARO ALAVANCA CAMBIO -	315,00	1.260,00

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E		
467	4	UND	JUNTA CABEÇOTE - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	418,97	1.675,88
468	10	UND	ROLAMENTO RODA - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	503,75	5.037,50
469	10	UND	TERMINAL DIREÇÃO - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	291,67	2.916,70
470	4	UND	DISCO EMBREAGEM - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	738,05	2.952,20
471	10	UND	CRUZETA CARDAN - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	222,40	2.224,00
472	4	UND	SELENOIDE - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	296,00	1.184,00
473	5	UND	KIT REPARO PISTÃO RETRO - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	704,25	3.521,25
474	12	UND	JOGO LAMINA PRINCIPAL COM PARAFUSOS E PORCAS - PATROL CATERPILLAR 120K	1.370,00	16.440,00
475	5	UND	JOGO LAMINA LATERAL COM PARAFUSOS E PORCAS - PATROL CATERPILLAR 120K	1.171,50	5.857,50
476	5	UND	CALÇOS DO GIRA CIRCULO EM COBRE -	2.324,74	11.623,70

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			PATROL CATERPILLAR 120K		
477	3	UND	PARABRISA - PATROL CATERPILLAR 120K	3.984,86	11.954,58
478	30	UND	PRISIONEIRO RODA - PATROL CATERPILLAR 120K	92,99	2.789,70
479	2	UND	ALTERNADOR - PATROL CATERPILLAR 120K	1.725,00	3.450,00
480	6	UND	CORREIA ALTERNADOR - PATROL CATERPILLAR 120K	151,63	909,78
481	4	UND	SELENOIDE - PATROL CATERPILLAR 120K	350,00	1.400,00
482	6	UND	ESCARIFICADOR - PATROL CATERPILLAR 120K	148,20	889,20
483	4	UND	TUBO ESCAPAMENTO - PATROL CATERPILLAR 120K	1.174,00	4.696,00
484	2	UND	PARABRISA – PÁ CARREGADEIRA JCB 422 ZX	1.223,33	2.446,66
485	32	UND	UNHA DA CONCHA COM PARAFUSOS E PORCA – PÁ CARREGADEIRA JCB 422 ZX	420,00	13.440,00
486	8	UND	ANEL VEDAÇÃO RODA – PÁ CARREGADEIRA JCB 422 ZX	78,10	624,80
487	12	UND	BICO COMBUSTIVEL ORIGINAL JCB – PÁ CARREGADEIRA JCB 422 ZX	9.770,00	117.240,00

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

488	2	UND	RESERVATÓRIO DE ÁGUA ORIGINAL – PÁ CARREGADEIRA JCB 422 ZX	1.483,33	2.966,66
489	4	UND	RETROVISOR ORIGINAL JCB – PÁ CARREGADEIRA JCB 422 ZX	399,17	1.596,68
490	2	UND	BOMBA DE COMBUSTIVEL ORIGINAL JCB – PÁ CARREGADEIRA JCB 422 ZX	3.242,50	6.485,00
491	1	UND	TURBINA ORIGINAL JCB – PÁ CARREGADEIRA JCB 422 ZX	3.716,82	3.716,82
492	2	UND	KIT EMBREAGEM – CAMINHÃO HYUNDAI HD80 ANO 2022/2023	3.663,42	7.326,84
493	2	UND	PARABRISA – CAMINHÃO HYUNDAI HD80 ANO 2022/2023	3.111,00	6.222,00
494	3	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM – CAMINHÃO HYUNDAI HD80 ANO 2022/2023	767,63	2.302,89
495	3	UND	BOMBA DE COMBUSTIVEL – CAMINHÃO HYUNDAI HD80 ANO 2022/2023	1.052,00	3.156,00
496	4	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO – CAMINHÃO HYUNDAI HD80 ANO 2022/2023	583,85	2.335,40

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

497	6	UND	CRUZETA CARDAN – CAMINHÃO HYUNDAI HD80 ANO 2022/2023	155,20	931,20
498	6	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO – CAMINHÃO HYUNDAI HD80 ANO 2022/2023	144,75	868,50
499	8	UND	RETENTOR RODA TRASEIRA – CAMINHÃO HYUNDAI HD80 ANO 2022/2023	155,75	1.246,00
500	6	UND	MOLA MESTRE TRASEIRA – CAMINHÃO HYUNDAI HD80 ANO 2022/2023	698,75	4.192,50
501	6	UND	MOLA MESTRE DIANTEIRA – CAMINHÃO HYUNDAI HD80 ANO 2022/2023	617,28	3.703,68
502	8	UND	GRAMPO MOLA COM PORCA – CAMINHÃO HYUNDAI HD80 ANO 2022/2023	63,67	509,36
503	20	UND	PARAFUSO COM PORCA RODA DIANTEIRA – CAMINHÃO HYUNDAI HD80 ANO 2022/2023	22,31	446,20
504	20	UND	PARAFUSO COM PORCA RODA TRASEIRA – CAMINHÃO HYUNDAI HD80 ANO 2022/2023	31,03	620,60
505	4	UND	FAROL LADO DIREITO/ESQUERDO – CAMINHÃO HYUNDAI HD80 ANO 2022/2023	665,37	2.661,48
506	6	UND	LANTERNA DE FREIO DIREITA/ESQUERDA –	393,67	2.362,02

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			CAMINHÃO HYUNDAI HD80 ANO 2022/2023		
507	3	UND	SETOR DE DIREÇÃO – CAMINHÃO HYUNDAI HD80 ANO 2022/2023	1.950,00	5.850,00
508	3	UND	EMBREAGEM VISCOSA – CAMINHÃO HYUNDAI HD80 ANO 2022/2023	2.064,02	6.192,06
509	3	UND	EMBREAGEM VISCOSA – CAMINHÃO FORD CARGO 1519 ANO 2018/2019	946,36	2.839,08
510	3	UND	KIT EMBREAGEM – CAMINHÃO FORD CARGO 1519 ANO 2018/2019	5.949,33	17.847,99
511	4	UND	FAROL LADO DIREITO/ESQUERDO – CAMINHÃO FORD CARGO 1519 ANO 2018/2019	566,50	2.266,00
512	2	UND	PARABRISA – CAMINHÃO FORD CARGO 1519 ANO 2018/2019	3.706,50	7.413,00
513	8	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO – CAMINHÃO FORD CARGO 1519 ANO 2018/2019	176,98	1.415,84
514	4	UND	MOLA MESTRE DIANTEIRA – CAMINHÃO FORD CARGO 1519 ANO 2018/2019	1.220,00	4.880,00
515	6	UND	MOLA MESTRE TRASEIRA – CAMINHÃO	496,25	2.977,50

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			FORD CARGO 1519 ANO 2018/2019		
516	6	UND	CRUZETA CARDAN – CAMINHÃO FORD CARGO 1519 ANO 2018/2019	218,25	1.309,50
517	4	UND	CUICA 30/30 – CAMINHÃO FORD CARGO 1519 ANO 2018/2019	345,33	1.381,32
518	6	UND	RETENTOR RODA TRASEIRA – CAMINHÃO FORD CARGO 1519 ANO 2018/2019	170,00	1.020,00
519	6	UND	RETENTOR DO PINHÃO – CAMINHÃO FORD CARGO 1519 ANO 2018/2019	245,79	1.474,74
520	3	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM – CAMINHÃO FORD CARGO 1519 ANO 2018/2019	459,34	1.378,02
521	6	UND	LANTERNA DE FREIO DIREITA/ESQUERDA – CAMINHÃO FORD CARGO 1519 ANO 2018/2019	204,00	1.224,00
522	4	UND	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO – CAMINHÃO FORD CARGO 1519 ANO 2018/2019	871,50	3.486,00
523	4	UND	CUBO RODA TRASEIRA – CAMINHÃO FORD CARGO 1519 ANO 2018/2019	1.292,00	5.168,00

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

524	4	UND	SEMI EIXO TRASEIRO – CAMINHÃO FORD CARGO 1519 ANO 2018/2019	1.591,00	6.364,00
525	6	UND	RETROVISOR ESQUERDO/DIREITO – CAMINHÃO FORD CARGO 1519 ANO 2018/2019	373,33	2.239,98
526	3	UND	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL – CAMINHÃO FORD CARGO 1519 ANO 2018/2019	114,20	342,60
527	2	UND	RADIADOR – CAMINHÃO FORD CARGO 1519 ANO 2018/2019	3.382,40	6.764,80
528	2	UND	RADIADOR – CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22 ANO 2013/2014	2.353,75	4.707,50
529	2	UND	PARABRISA – CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22 ANO 2013/2014	3.111,00	6.222,00
530	4	UND	FAROL DIREITO/ESQUERDO – CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22 ANO 2013/2014	472,67	1.890,68
531	6	UND	LANTERNA DE FREIO ESQUERDA/DIREITA – CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22 ANO 2013/2014	225,00	1.350,00
532	8	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO – CAMINHÃO IVECO	190,98	1.527,84

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			TECTOR 170E22 ANO 2013/2014		
533	4	UND	JOGO DE LONA DE FREIO – CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22 ANO 2013/2014	349,33	1.397,32
534	2	UND	KIT EMBREAGEM – CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22 ANO 2013/2014	4.386,40	8.772,80
535	3	UND	EMBREAGEM VISCOSA – CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22 ANO 2013/2014	1.445,33	4.335,99
536	4	UND	MOLA MESTRE DIANTEIRA – CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22 ANO 2013/2014	1.047,00	4.188,00
537	4	UND	MOLA MESTRE TRASEIRA – CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22 ANO 2013/2014	836,50	3.346,00
538	6	UND	CRUZETA CARDAN – CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22 ANO 2013/2014	329,92	1.979,52
539	6	UND	RETENTO DO PINHÃO – CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22 ANO 2013/2014	229,99	1.379,94
540	4	UND	COROA DE PINHÃO – CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22 ANO 2013/2014	5.678,25	22.713,00
541	4	UND	RETENTOR CUBO RODA TRASEIRA – CAMINHÃO	209,43	837,72

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			IVECO TECTOR 170E22 ANO 2013/2014		
542	4	UND	CUBO RODA DIANTEIRA – CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22 ANO 2013/2014	1.114,75	4.459,00
543	4	UND	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO – CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22 ANO 2013/2014	2.795,00	11.180,00
544	8	UND	GRAMPO MOLA COM PORCA – CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22 ANO 2013/2014	124,00	992,00
545	10	UND	PINO DE CENTRO FEIXE MOLA – CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22 ANO 2013/2014	70,10	701,00
546	2	UND	PARABRISA – CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26.280 ANO 2014/2014	3.860,33	7.720,66
547	3	UND	BOMBA D'ÁGUA – CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26.280 ANO 2014/2014	1.275,00	3.825,00
548	2	UND	KIT EMBREAGEM – CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26.280 ANO 2014/2014	4.317,00	8.634,00
549	6	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO – CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26.280 ANO 2014/2014	238,58	1.431,48
550	10	UND	CRUZETA CARDAN – CAMINHÃO	315,37	3.153,70

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			VOLKSWAGEM 26.280 ANO 2014/2014		
551	10	UND	RETENTO RODA TRASEIRA – CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26.280 ANO 2014/2014	239,76	2.397,60
552	10	UND	RETENTOR PINHÃO – CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26.280 ANO 2014/2014	280,26	2.802,60
553	6	UND	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO – CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26.280 ANO 2014/2014	1.596,23	9.577,38
554	2	UND	CARDANZINHO TRAÇÃO TRASEIRA COMPLETO – CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26.280 ANO 2014/2014	3.358,40	6.716,80
555	6	UND	MOLA MESTRE TRASEIRA – CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26.280 ANO 2014/2014	447,87	2.687,22
556	4	UND	MOLA MESTRE DIANTEIRA – CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26.280 ANO 2014/2014	422,00	1.688,00
557	6	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO – CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26.280 ANO 2014/2014	1.283,00	7.698,00
558	6	UND	AMORTECEDOR GABINE – CAMINHÃO	898,78	5.392,68

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

			VOLKSWAGEM 26.280 ANO 2014/2014		
559	6	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO – CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26.280 ANO 2014/2014	249,97	1.499,82
560	2	UND	RADIADOR – CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26.280 ANO 2014/2014	4.208,75	8.417,50
561	6	UND	JOGO DE LONA DE FREIO – CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26.280 ANO 2014/2014	268,80	1.612,80
562	4	UND	JUMELO FEIXE DE MOLA TRASEIRO – CAMINHÃO MB 1113 ANO 1984/1984	211,51	846,04
563	4	UND	JUMELO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO – CAMINHÃO MB 1113 ANO 1984/1984	211,51	846,04
564	4	UND	MOLA MESTRE DIANTEIRO – CAMINHÃO MB 1113 ANO 1984/1984	538,95	2.155,80
565	4	UND	MOLA MESTRE TRASEIRA – CAMINHÃO MB 1113 ANO 1984/1984	504,00	2.016,00
566	4	UND	JOGO LONA DE FREIO – CAMINHÃO MB 1113 ANO 1984/1984	343,05	1.372,20
567	2	UND	KIT EMBREAGEM – CAMINHÃO MB 1113 ANO 1984/1984	2.413,50	4.827,00

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

568	2	UND	BOMBA D'ÁGUA – CAMINHÃO MB 1113 ANO 1984/1984	1.143,34	2.286,68
569	1	UND	RADIADOR – CAMINHÃO MB 1113 ANO 1984/1984	2.806,67	2.806,67
570	4	UND	COROA DE PINHÃO 7X40 – CAMINHÃO MB 1113 ANO 1984/1984	2.873,90	11.495,60
571	6	UND	ROLAMENTO 32216 – CAMINHÃO MB 1113 ANO 1984/1984	271,13	1.626,78
572	6	UND	ROLAMENTO 32213 – CAMINHÃO MB 1113 ANO 1984/1984	346,00	2.076,00
573	20	UND	PARAFUSO RODA TRASEIRA 20X80 – CAMINHÃO MB 1113 ANO 1984/1984	15,00	300,00
574	4	UND	RETENTOR DO PINHÃO 00500 – CAMINHÃO MB 1113 ANO 1984/1984	110,95	443,80
575	1	UND	PARABRISA – CAMINHÃO MB 1113 ANO 1984/1984	2.641,67	2.641,67
576	4	UND	KIT REPARO ALAVANCA CAMBIO – CAMINHÃO MB 1113 ANO 1984/1984	85,00	340,00

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA ESTE PROCEDIMENTO Nº2159/2025 NO VALOR
DE R\$ 1.787.614,97**

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
LEGAIS**

O

Pregoeiro do Município de Amorinópolis/GO

Pregão Presencial n.º __/2025

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de peças automotivas para manutenção e conservação de veículos e maquinários, para atender as demandas das secretarias do município de Amorinópolis/GO.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ nº [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], declara:

1. Atende a todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital, conforme inciso I do Art. 63 da Lei Federal Nº 14.133/21.
2. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
3. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos. (*Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - deverá fazer a ressalva).
4. Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
5. Está ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

[Cidade], __ de _____ 2025.

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÕES DE PROPOSTA - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
LEGAIS**

O

Pregoeiro do Município de Amorinópolis/GO

Pregão Presencial n.º ____/2025

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de peças automotivas para manutenção e conservação de veículos e maquinários, para atender as demandas das secretarias do município de Amorinópolis/GO.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], declara:

1. que a proposta apresentada em sessão compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
2. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
3. que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;
4. que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;
5. Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo pregoeiro, no prazo que o mesmo estipular;
6. Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada. Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade], ____ de _____ 2025.

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O

Pregoeiro do Município de Amorinópolis/GO

Pregão Presencial n.º ____/2025

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de peças automotivas para manutenção e conservação de veículos e maquinários, para atender as demandas das secretarias do município de Amorinópolis/GO.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

1. Ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.
2. Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022.
3. Ainda, declara que está ciente de que o pregoeiro poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.
4. Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade], ____ de _____ 2025.

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO - INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO

O

Pregoeiro do Município de Amorinópolis/GO

Pregão Presencial n.º ____/2025

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de peças automotivas para manutenção e conservação de veículos e maquinários, para atender as demandas das secretarias do município de Amorinópolis/GO.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

1.Dados Bancários para o pagamento: _____

Banco: Agência: _____

Conta: _____

Chave PIX: _____

2.Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

3.Dados do Preposto:

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Telefone fixo e WhatsApp: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

[Cidade], ____ de _____ 2025.

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

O

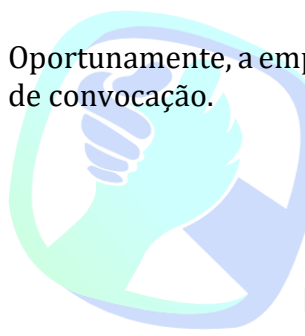
Pregoeiro do Município de Amorinópolis/GO

Pregão Presencial n.º __/2025

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de peças automotivas para manutenção e conservação de veículos e maquinários, para atender as demandas das secretarias do município de Amorinópolis/GO.

A empresa [nome da empresa] CNPJ/MF n.º [xxx], localizada [endereço completo], credencia o Senhor(a) [nome completo], [nacionalidade, estado civil, profissão], portador da Carteira de Identidade n.º [xxx] Expedido pela xxx, e inscrito no CPF sob o n.º [xxx], residente e domiciliado à [endereço completo], como mandatário, para representar esta empresa, estando investido de poderes para impetrar e desistir de eventuais recursos podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, concernente ao **PREGÃO PRESENCIAL n.º __/2025** na forma do Edital.

Oportunamente, a empresa aceita, sem ressalvas, as condições previstas no referido Edital de convocação.



[Cidade], __ de ____ 2025.

PREFEITURA DE
AMORINÓPOLIS
LEALDADE QUE INSPIRA, TRABALHO QUE TRANSFORMA
ADM: 2025/2028

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2025 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2159/2025

O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO com sede na Avenida Macabeus, nº 448, Setor Centro, Amorinópolis/GO, CEP 76.140-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.073/0001-63, neste ato representado pela Gestora/Ordenadora de despesa o Sr.^a. **Bruna Moraes Silva** residente e domiciliada nesta cidade, nomeada pelo Decreto nº 002/2025, brasileira, casada, portadora do RG nº 4956337 – SSP/GO e do CPF/MF nº 020.983.021-26, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº XXX/2025** para Sistema Registro de Preços, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA VENCEDORA REGISTRADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXX

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para eventual e futura aquisição de peças automotivas para manutenção e conservação de veículos e maquinários, para atender as demandas das secretarias do município de Amorinópolis/GO, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital, que é parte integrante deste, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DO MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

- 4.1.O fornecimento será efetuado de forma (parcelada) para atender as necessidades por um período de 12 (doze) meses.
- 4.2. O prazo para entrega dos itens será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da solicitação do departamento requisitante.
- 4.3.O fornecimento será, no local e endereço indicado no APENSO I NO TERMO DE REFERÊNCIA, nos horários de 8h as 11h e 13h as 16:30h, podendo variar conforme especificado na ordem de compra.
- 4.4. Os itens deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de registro(s) no(s) órgão(s) fiscalizador(es) quando couber.
- 4.5. No caso de produtos perecíveis, a data de fabricação deve ser a mesma da data de entrega dos produtos.

Garantia

- 4.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal de Transparência do Município, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso par a Administração Municipal.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal de Transparência do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO REAJUSTE DE PREÇOS REGISTRADOS E DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE promoverá o reajuste de preços mediante apostila, e aplicará o índice IPCA. Independentemente do prazo de duração da ARP,

6.1.1. O reajustamento de preço, será com data-base vinculada à data do orçamento estimado, ou seja, será considerada a data de ____ de ____ de 202____, desde que decorrido no mínimo 12 (doze) meses do referido marco temporal.

6.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao LICITANTE REGISTRADO a importância calculada pela última variação conhecida.

6.2. A revisão de preços registrados será realizada mediante solicitação da CONTRATADA ou do CONTRATANTE, a qualquer tempo durante a vigência do Contrato, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

6.3. O pedido realizado pela CONTRATADA para revisão de preços será analisado pela fiscalização e gestão da ARP, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

6.4. A emissão de nota de empenho ou ordem de serviço, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

6.5. A execução do objeto ou a extinção do Contrato, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

6.6. As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata de Registro de Preços e o Preposto da LICITANTE REGISTRADA, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta do Edital de **Pregão Presencial nº ____/2025**.

6.7. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.7.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

6.7.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.7.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, se for o caso.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4. A Contratada, será responsabilizada administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:

- 10.4.1. Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 10.4.2. Deixar de entregar a documentação exigida;
- 10.4.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.4.4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.4.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.4.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 10.4.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

- 10.4.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.4.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.4.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.5. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 10.5.1. advertência;
- 10.5.2. multa;
- 10.5.3. impedimento de licitar e contratar; e
- 10.5.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.5.5. A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:
- 10.5.6. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.5.7. as peculiaridades do caso concreto;
- 10.5.8. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.5.9. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.5.10. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.7. A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

10.8. Para as infrações previstas nos itens 10.4.1, 10.4.2, 10.4.3, 10.4.4 e 10.4.5 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.9. Para as infrações previstas nos itens 10.4.6, 10.4.7, 10.4.8, 10.4.9 e 10.4.10 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.9.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.9.2. Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.10. É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei nº 14.133/21.

10.11. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.12. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.13.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação. 1

10.13.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.14. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

10.14.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei nº 14.133/21;

10.14.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

10.14.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

10.15. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

Amorinópolis/GO, xx. de xxxxx. de 2025.

XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
**Ordenador de Despesas
Contratante**

(nome da empresa)
CNPJ nº
**Representante legal da empresa
Contratada**

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____

CPF: _____ CPF: _____

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2025

CONTRATO DE, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO
OUTRO LADO A EMPRESA,
NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO com sede na Avenida Macabeus, nº 448, Setor Centro, Amorinópolis/GO, CEP 76.140-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.073/0001-63, neste ato representado pela Gestora/Ordenadora de despesa o Sr.^a. **Bruna Moraes Silva**, nomeada pelo Decreto nº 002/2025, brasileira, casada, portadora do RG nº 4956337 – SSP/GO e do CPF/MF nº 020.983.021-26, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, sediada na, inscrita no CNPJ/MF nº, neste ato representada por, portador do RG nº e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na cidade de

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **O presente contrato tem por objeto** aquisição de peças automotivas para manutenção e conservação de veículos e maquinários, para atender as demandas das secretarias do município de Amorinópolis/GO, conforme Termo de Referência (Anexo I) do edital, que é parte integrante deste contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS

2.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.1.1 O Termo de Referência;
- 2.1.2 O Edital da Licitação;
- 2.1.3 A Proposta da CONTRATADA;

2.2 A formalização de contrato presume que a CONTRATADA:

- 2.2.1 Aceitar o objeto do contrato ficando ciente de todos os detalhes e condições.

2.3 Serão incorporados ao presente contrato, mediante TERMOS DE APOSTILAMENTO E ADITIVOS, modificações que sejam necessárias, alterações nos projetos, especificações, prazos, atualização de preços ou normas gerais de serviços do CONTRATANTE.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

3.1 O presente Contrato decorre do Edital de **Pregão Presencial nº ____/2025**, efetuada pelo CONTRATANTE em sua sede, na forma estabelecida na Lei nº 14.133/2021, Decreto/Lei Municipal nº 22/2023 de 16 de fevereiro de 2023, regulamentos municipais e regulamentos federais que não conflitam com as normas municipais.

4 CLÁUSULA QUARTA – DO MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma (parcelada) para atender as necessidades por um período de 12 (doze) meses.

4.2. O prazo para entrega dos itens será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da solicitação do departamento requisitante.

4.3. O fornecimento será, nos locais e endereços indicados no APENSO I NO TERMO DE REFERÊNCIA, nos horários de 08:00 as 11:00 e 13:00 as 16:30, podendo variar conforme especificado na ordem de compra.

4.4. Os itens deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de registro(s) no(s) órgão(s) fiscalizador(es) quando couber.

4.5. No caso de produtos perecíveis, a data de fabricação deve ser a mesma da data de entrega dos produtos

Garantia

4.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5 CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os preços previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

5.2 O valor total da contratação é de R\$ (.....).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total

5.3 Já incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários para a perfeita execução integral do objeto contratado.

5.4 Os preços contratados serão considerados completos e suficientes para o fornecimento dos serviços/item(ns) objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação feita pela CONTRATADA.

6 CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento, decorrente do serviço será realizado mensalmente, efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

6.2 A CONTRATADA somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

6.3 A CONTRATADA emitirá nota fiscal e enviará ao CONTRATANTE, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

6.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) Data de emissão;
- b) Estar endereçada, conforme descrito abaixo:

MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO, situado na Av. Macabeus, nº 448, Setor Centro – Amorinópolis/GO CEP: 76.140-000, CNPJ nº 01.067.073/0001-63;

- c) Valor unitário;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) Valor total;
- f) Especificação do produto.
- g) Menção ao procedimento licitatório bem como o documento formalizado (Contrato, Ordem de serviço, etc.);
- h) Informar se é optante pelo Simples Nacional.

6.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante;

6.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6.7 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

6.8 Previamente à emissão de nota de empenho e o pagamento, a Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

6.9 Sendo constatado vícios na execução do serviço ou a inexecução parcial do contrato, o Gestor do Contrato emitirá a CONTRATADA uma notificação requerendo a regularização das irregularidades, sob pena das sanções previstas no artigo 156 da Lei Nº 14.133/2021, caso a irregularidade não seja sanada no prazo estipulado em notificação ou apresentada defesa escrita no prazo estabelecido e for considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada.

6.10 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a Contratada a ampla defesa.

6.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.11.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.12 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.13 Tratando-se de Convênios, Contratos de Repasse, Plano de Trabalho, Termos de Compromisso provenientes de Emendas Parlamentares ou não celebrados com recursos de entes federados, os pagamentos somente serão efetuados após o repasse dos valores pelo órgão CONCEDENTE, não gerando para o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido caso o CONCEDENTE não repasse os valores nos prazos previstos nos itens acima.

6.14 Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

6.15 O Município, fica obrigado, a efetuar as retenções na fonte do Imposto de renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base no Anexo I da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012 e no Decreto Municipal nº 275/2023 de 29/08/2023.

6.16 Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no artigo 4º da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

6.17 Excetuam-se as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, conforme Resolução CGSN Nº 140/2018, quando não indicar no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento a expressão "Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional".

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

7.1 O prazo de vigência será de ___ (xxx) meses, contados a partir de sua assinatura, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do disposto no art. 106 e 107 da referida norma.

7.2 A prorrogação de que trata estes itens é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o CONTRATANTE, permitida a negociação com a CONTRATADA.

8 CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA
10.10.12.361.1112.2.023 – 3.3.90.30 – FICHA: 94 – FONTE: 1.15.000
10.10.12.361.1112.2.024 – 3.3.90.39 – FICHA: 103 – FONTE: 1.15.000

FUNDEB AMORINÓPOLIS
12.12.12.361.1115.2.092 – 3.3.90.30 – FICHA: 228 – FONTE: 1.19.000
12.12.12.361.1115.2.092 – 3.3.90.39 – FICHA: 231 – FONTE: 1.19.000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.13.10.302.1126.2.045 – 3.3.90.39 – FICHA: 291 – FONTE: 102.000
13.13.10.302.1126.2.045 – 3.3.90.30 – FICHA: 289 – FONTE: 102.000
13.13.10.122.1126.2.097 – 3.3.90.30 – FICHA: 259 – FONTE: 102.000
13.13.10.122.1126.2.097 – 3.3.90.39 – FICHA: 262 – FONTE: 102.000
13.13.10.301.1126.2.042 – 3.3.90.39 – FICHA: 275 – FONTE: 102.000

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
14.16.08.243.1130.2.050 – 3.3.90.30 – FICHA: 302 – FONTE: 1.00.000
14.16.08.244.1110.2.018 – 3.3.90.30 – FICHA: 316 – FONTE: 1.00.000

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

14.16.08.244.1110.2.018 – 3.3.90.39 – FICHA: 318 – FONTE: 1.00.000
14.16.08.243.1130.2.050 – 3.3.90.39 – FICHA: 304 – FONTE: 1.00.000

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.12.15.122.1118.2.034 – 3.3.90.30 – FICHA: 162 – FONTE: 1.00.000
10.12.15.122.1118.2.034 – 3.3.90.39 – FICHA: 164 – FONTE: 1.00.000

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA
10.07.20.605.1109.2.017 – 3.3.90.30 – FICHA: 79 – FONTE: 1.00.000
10.07.20.605.1109.2.017 – 3.3.90.39 – FICHA: 81 – FONTE: 1.00.000

SECRETARIA DE TRANSPORTE
10.13.26.782.1123.2.039 – 3.3.90.30 – FICHA: 203 – FONTE: 1.00.000
10.13.26.782.1123.2.039 – 3.3.90.39 – FICHA: 205 – FONTE: 1.00.000

LEALDADE QUE INSPIRA, TRABALHO QUE TRANSFORMA

ADM: 2025/2028

10 CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE promoverá o reajuste de preços mediante apostila, e aplicará o índice IPCA. Independentemente do prazo de duração do contrato o reajustamento de preço, será com data-base vinculada à data do orçamento estimado, ou seja, será considerada a data de ____ de ____ de 202____, desde que decorrido no mínimo 12 (doze) meses do referido marco temporal.

10.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.1.2 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

10.2 A revisão de preços registrados será realizada mediante solicitação da CONTRATADA ou do CONTRATANTE, a qualquer tempo durante a vigência do Contrato, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

10.3 O pedido realizado pela CONTRATADA para revisão de preços será pela fiscalização e gestão do contrato, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

10.4 A emissão de nota de empenho ou ordem de serviço, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

10.5 A execução do objeto ou a extinção do Contrato, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

10.6 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência do Contrato, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

10.7 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA deverá promover a complementação da garantia, no prazo de 5 dias corridos.

10.8 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor do Contrato e o Preposto da CONTRATADA, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta do Edital de **Pregão Presencial nº ____/2025**.

11 CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

12.1.1 Realizar a fiscalização do Contrato, através de servidor especialmente designado e de seu substituto que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização do presente Contrato conforme memorando de designação de fiscal de contrato;

12.1.2 Realizar a gestão do Contrato, através de servidor especialmente designado que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão do presente Contrato, conforme disposto no memorando de designação de gestor de contrato;

12.1.3 O fiscal e o gestor do Contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

12.1.4 Emitir a nota de empenho ou ordem de serviço quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos no Contrato;

12.1.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos fornecimentos executados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

12.1.6 Comunicar ao preposto da Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratual, para que sejam promovidas as substituições, reparações ou correções;

12.1.7 Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

12.1.8 Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;

12.1.9 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

12.1.10 Registrar no Portal de Transparência do Município as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

12.1.11 Providenciar as devidas publicações no Portal da Transparência do Município;

12.1.12 O Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

12.1.1.0 Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.1.2. Executar o objeto conforme descrito no termo de referência e no edital, em estrita observância das especificações.

12.1.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.4. comunicar ao Contratante, qualquer eventualidade que impossibilitem o serviço do objeto de acordo com o edital.

12.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

12.1.9. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

12.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: junho/2022

12.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do serviço da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

12.1.15. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as obrigações assumidas, nos termos e condições estabelecidas no Edital, este Termo de Referência e do futuro Contrato;

12.1.16. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

12.1.17. Atender rigorosamente às cláusulas contratuais;

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

12.1.18. Promover a organização técnica e administrativa dos fornecimentos, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações do Termo de Referência e Edital, no prazo determinado;

12.1.19. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

12.1.20. Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias;

12.1.21. Promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços;

12.1.22. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência;

12.1.23. Acatar todas as orientações do CONTRATANTE, emanadas pelo gestor e fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

14 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SEGURANÇA E DA QUALIDADE

15.1 A CONTRATADA deverá garantir a segurança, higiene e boa técnica necessárias à preservação da integridade das pessoas, dos materiais e dos serviços.

15.2 Para a execução eficiente do fornecimento, a CONTRATADA somente deverá empregar pessoal competente e qualificado.

15.3 Quando for o caso: A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil será da CONTRATADA, não podendo solicitar prorrogações de prazo, nem justificar retardamento da conclusão dos fornecimentos em decorrência do serviço deficiente de materiais.

15.4 Os materiais que serão utilizados deverão obedecer, rigorosamente todas às normas e especificações técnicas constantes no edital e anexos; às normas do Contratante; ABNT; recomendações dos fabricantes; e demais normas e regulamentos cabíveis.

15.5 O CONTRATANTE fiscalizará e poderá determinar a paralisação do fornecimento quando julgar que as condições mínimas de segurança e higiene do trabalho não estão sendo respeitadas pela CONTRATADA. Este procedimento não servirá como justificativa para eventuais atrasos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 A Contratada, será responsabilizada administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:

16.1.1 Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

- 16.1.2 Deixar de entregar a documentação exigida;
- 16.1.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 16.1.4 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 16.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 16.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 16.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 16.2.1 advertência;
- 16.2.2 multa;
- 16.2.3 impedimento de licitar e contratar; e
- 16.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 16.2.5 A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:
 - 16.2.6 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 16.2.7 as peculiaridades do caso concreto;
 - 16.2.8 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 16.2.9 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 16.2.10 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.3 A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.4 A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

16.5 Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2, 15.1.3, 15.1.4 e 15.1.5 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.6 Para as infrações previstas nos itens 15.1.6, 15.1.7, 15.1.8, 15.1.9 e 15.1.10 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

16.6.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.6.2 Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7 É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei nº 14.133/21.

16.8 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.10.1 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação. 1

16.10.2 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.11 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

16.11.1 interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei nº 14.133/21;

16.11.2 suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

16.11.3 suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

16.12 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

17.1 O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

17.1.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.2.3 Indenizações e multas.

17.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

17.4 Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, o CONTRATANTE poderá reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

18 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

18.1 A gestão do presente contrato será realizada no modelo de gestão de contrato implementada por regulamento próprio no Município pelo departamento competente, que nomeará um fiscal para executar a fiscalização do Contrato e poderão contar com apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

18.2 As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

18.3 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne à execução do objeto contratado.

19 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

19.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

19.2 O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2025 – PROCESSO 2159/2025

19.2.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

19.2.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 14.133/21;

19.3 As alterações qualitativas e quantitativas observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

20 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

20.1 O Contrato será divulgado no portal da transparência do Município de Caiapônia, endereço eletrônico: www.amorinopolis.go.gov.br. e demais termos da Lei Nº 14.133/21.

21 CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

21.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Contrato é competente o foro da Comarca de Iporá/GO.

22 CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

22.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas no presente Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

22.2 Assim, justo e de acordo, as partes assinam o presente Contrato, que servirá de instrumento para fins de contratação.

Amorinópolis/GO, xx. de xxxxxx. de 2025.

XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
Ordenador de Despesas
Contratante

(nome da empresa)
CNPJ nº
Representante legal da empresa
Contratada

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____

CPF: _____ CPF: _____